OFFICIA NARIO

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVII -10° DA REPUBLICA - N. 311

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 17 DE NOVEMBRO DE 1898

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos ns. 3.092, 3.093 e 3.094, que cream brigadas de infantaria de guardas nacionaes em diversas comarcas do Estado do Ceará.

Decreto n. 3.126, que abre um credito supplementar ao Ministe io da Guerra.

Decreto n. 3.127, que abre an mesmo ministerio cre-dito especial pera attender a desp zas com o expediente da Escola Militar do Brazil.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores - Decretos de 8 e 15 do corrent.

Ministerio da Fazenda - Decreto de 14 do corrente. Ministerio da Marinha - Decretos de 14 e 15 do cor-

Ministerio da Guerra - Decretos de 15 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocias Interiores — Expediente de 14 do corrente, da Directoria da Justica— Expediente de 12 o 14 do corrente, das Directorias da Instrucção e do Interior — Termo de posse do Pre-feito — Officlos — Exp. diente de 14 do corrente, da Directoria Geral de Saute Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portaria de 14 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Requerimentos despachados. Ministerio da Marinha — Portarias de 12, 14 e 15 do corrente — Officios.

Ministerio da Gurera - Portaria de 15 do corrente -Officios.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas Requerimentos despachados, da Directoria da Con-tabilidado — Officio de agradecimento ao director ge-ral da Indusiria — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro.

NOTICIARIO.

EDITARS E AVISOS. PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO. ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio

Por decretos de 15 do corrente mez, foram nomeados:

O Dr. Epitacio da Silva Pessoa para o cargo de Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores;

O Dr. Joaquim Duarte Murtinho para o de Ministro de Estado da Fazenda;

O Dr. Olyntho Maximo de Magalhães para o de Ministro de Estalo das Relações Exteriores;

O Dr. Severino dos Santos Vieira para o de Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas;

O general de divisão João Nepomuceno de Medeiros Maliet para o de Ministro de Estado da Guerra;

O almirante Carlos Balthazar da Silveira para o de Ministro de Estado da Marinha.

Por decretos da mesma data:

Foram concedidas as seguintes exonerações:

Ao Dr. Ubaldino do Amaral Fontoura, do cargo de Preseito do Districto Federal;

Ao Dr. Manoel Edwiges de Queiroz Vieira, do de Chefe de Policia do Districto Federal;

Ao bacharel Carlos Borges Monteiro, do de Secretario da Presidencia da Republica;

Ao bacharel Prudente José de Moraes Barros Filho e a Jcaquim Borges da Cunha, dos de official de gabinete da mesma presidencia.

Foram nomeados:

O Dr. José Cesario de Faria Alvim para o cargo de Prefeito do Districto Federal, nos termos do art. 18 da lei n. 85, de 20 de setembro de 1892:

O Dr. João Baptista de Sampaio Ferraz para o de Chefe de Policia do Districto Federal;

O'director geral da Directoria da Industria da Secretaria de Estado da Industria. Viação e Obras Publicas bacharel Thomaz Wallace da Gama Cockrane para o cargo de Secretario da Presidencia da Republica;

O director de secção da dita secretaria bacharel José Francisco Soares Filho e o 2 escripturario do Thesouro Federal Audelino Augusto Corrêa para os de official de gabinete da mesma presidencia;

O coronel do exercito Bellarmino Mendonça para o de commandante da brigada policial;

O coronel do corpo de engenheiros Luiz Antonio de Medeiros para o de chefe da Casa Militar da Presidencia da Republica;

O capitão de mar e guerra José Pe iro Alves de Barros para o de sub-chefe da mesma casa militar:

Os los tenentes da armada João Jorge da Fonseça e José Manuel Monteiro, o capitão Gasparino de Castro Carneiro Leão e o tenente Thomaz Gouvên de Almeida para os de aju-dantes de ordens da Presidencia da Republica;

O general de brigada João Soares Neiva para o cargo de ajudante-general interino do exercito.

DECRETO N. 3.092-DE 8 DE NOVEMBRO DE 1898

Crea uma beigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Tamboril, no Estado do Ceará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na comarca de Tamboril, no Estado do Ceará, uma brigada de infantaria de guardas nacionaes, sob a denominação de 27º, a qual se comporá de tres batalhões do serviço activo, com as designações de 79º, 80º e 81º e um do da reserva sob n. 27, os quaes se organização com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 8 de novembro de 1898, 10 da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Am iro Cavalcanti.

DECRETO N.3.093-DE 8 DE NOVEMBRO DE 1898

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Lavras, no Estado do Ceará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na comarca de Lavras, no Estado do Ceará, mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes, sob a denominação de 28, a qual se comporá de tres batalhões do serviço activo, com as designações de 82°, 83° e 84° e um do da reserva, sob n. 28°, que se organização com os guardas qualificados nos districtos da mesma co-marca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 8 de novembro de 1898, 10 da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS

Amaro Civalcanti.

DECRETO N.3.094-DE8 DE NOVEMBRO DE 1893

Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Itapípoca, no Estado do Ceará

presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto. n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo un co. Fica creada na comarca de Itapipoca, no Estado do Ceará, uma brigada de infantaria de guardas nacionaes, com a designação de 29, composta de tres batalhões de infantaria do serviço activo, seb os ns. 85, 86 e 87 e um do da reserva com a designação de 29°, os quaes se organização com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 8 de novembro de 1898, 10º da Republica.

PRUDENTE J. DE MOBAES BARROS

Amaro Cavalvanti.

Sr. Presidente da Republica - Conforme vos dignareis verificar da inclusa demonstração apresentada pela Contadoria Geral da Guerra, o credito votado para a verba 11ª— Etapas—do orçamento deste ministerio p ra o exercicio corrente è insufficiente para attender às despezas relativas à mesma verba, sendo necessaria a quantia 1.510:516\$ para a realização de taes despezas.

A insufficiencia indicada provém do facto de ser o numero de praças de pret superior de 2.956 ao numero de 16.00), calculado quando no Congresso Nacional se votou o competente credito.

Esse excesso não pôde ser desde logo annullado:

1º, porque as circumstancias em que se achou esta Capital nos primeiros mezes do anno eram inteiramente anormaes, como se deprehendo da necessidado do estado de sítio mais de uma vez prorogado;

2º, porque a reducção do numero de praza, porque a reducção do número de pra-cas excedentes não podia sor posta em pra-tica sem informações préviamente obtidas acerca das que deviam ser de preferencia dispensadas, e não se ignora que essas se achavam e se acham esparsas por todo o territorio da Republica.

Assim, venho pedir que, de accordo com o disposto no § 1º do' art. 8º da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, vos digneis abrir a este ministerio o credito da referida quantia, tendo já sido ouvido o Tribunal de Contas, na forma do preceituado no 85º do art. 70 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Capital Federal, 12 de novembro de 1898. - João Thomas Cantuaria.

DECRETO N. 3.123-DE 14 DE NOVEMBRO DE 1898

Abre ao Ministerio da Guerra o credito supplementar da quan is de 1.510;516\$ para attender a despezas com o § 110—Etapas—do actual exercicio.

Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida pela lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, § 1°, art. 7°, e satisfeito o preceito do § 5° do art. 70 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.409, de 23 do dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito supplementar de 1.510:516\$ para attender a despezas com o § 11°—Etapas - do actual exercicio.

Capital Federal, 14 de novembro de 1898, 10º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

João Thomas Cantuaria.

Sr. Presidente da Republica—Para saldar contas ja existentes e que não podem ser satisfeitas, relativas a expediente da Escola Militar do Brazil e para attender a despezas de sa natureza e ás que se referem a asseio e conservação do respectivo edificio até o fim do corrente exercicio, é necessaria a quantia de 7:000\$000, pois a verba destinada a expediente da mesma escola é já insufficiente, e o saldo que existe no cofre do conselho conomico, por conta do qual deve-riam correr estas ultimas, não deixa margem para so pela reducção do numero de alumnos internos.

O credito para expeliente, despezas miudes, acquisição e encadernação de livros e jornaes scientificos da Escola Militar do Bruzil ficcu formad , no corrente exercicio, pela fusão dos saldos apurados dos creditos votados para as extinctas Escolas Superior de Guerra e Militar desta Capital, na importancia de 9:031\$800.

Ten lo-se pago até hoje a quantia de 9:464559, resta um saldo de 467\$291, que não ba ta para attender ao pagamento de tres carres, já apresentadas, na importancia de 1:683\$738.

O deficit já conhecido é, pois, de 1:216\$447, que elevar-se-ha necessariamente com as despezas que occorrerem até 31 de dezembro vindoure.

Estando o Governo autorizado pelo art. 10 da lei n. 463, do 25 de novembro de 1897, a abrir os creditos necessarios para a reorgani-zação das escolas e estabelecimentos militares de ensino, e sendo necessaria a quantia de 7:000:000, para cobrir o deficit de que se trata e prover o pagamento das despezas que até o fim do anno forem effectuades, venho pedir que vos digneis abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial desta quantia, da qual se destinação 4:5 0\$000 ao que se refere a expeliente o 2 500\$000 ao que diz respeito a asse o, conse vação do edificio, etc., tendo já sido ouvido o Tribunal de Cootas, na fórma do disposto no § 5º do art. 70 do regula-mento que baixou com o decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Capital Federal, 12 de novembro de 1898.-Jo o Thomas Cantuaria.

DECRETO N.3.127-DE 14 DE NOVEMBRO DE1898

Abre ao Ministerio da Guerra o credito especial da quantia de 7:000\$, para attender a despezas com o expediente da assola Militar do Brazil e com o asseio e conservação do respectivo edificio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização confe-rida pela lei n. 403, de 25 de novembro de 1897, art. 10, satisfeito o §5º do art. 70 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial da quantia de 7:000\$, para attender a despezas com o expediente da Escola Militar do Brazil e o asseio e conservação do respectivo edificio.

Capital Federal, 14 de novembro de 1898, 10º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

João Thomas Cantuaria.

O Presidente da Republica:

Em homenagera ao dia de hoje, consagrado á commemoração da Patria Brazileira, e usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 6, da Constituição, resolve perdoar ao réo Mancel Antonio da Silva o resto do tempo que falta para cumprimento da pena de 12 antos de prisão cellular, a que foi con-demnado em 28 de julho de 1887, pelo jury desta Capital.

Capital Federa., 15 de novembro de 1898, 10º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

O Presidente da Republica:

Em homenagem ao dia de hoje, consagrado a commemoração da Patria Brazileira, e usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 6, da Constituição, resolve perdoar á praça da brigada policial desta Capital José Joaquim los Santos o resto da pena de um anno e seis mezes, a que ioi condemnado.

Capital Federal, 15 de novembro do 1898,

10º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

O Presidente da Republica dos Estados Unides do Brazil, em homenagem ao dia de hoje consagrado á commemoração da Patria Brazileira, e usando da attribuição que lho confere o art. 48, 86, da Constituição, resolve perdoar ao sentenciado militar João Alves Fructuoso, ex-2º sargento do 1º batalhão de engenharia do exercito, o resto do tempo que falta para cumprimento da pena de 3º annos de prisão, em que se conventida do exercito que se conventida do exercito que disporte que se conventida do exercito que disporte que se conventida do exercito que disporte que se conventida de exercito que disporte que se conventida que se convent foi convertida, de accordo com o disposto no decreto de 5 de maio de 1891, a de carrinho perpetuo, imposta por sentença do antigo Corselho Supremo Militar de Justica de 27 de junho de 1885.
Capital Federal, em 15 de novembro de

1893, 10º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS

João Thomas Cantuaria

Foram também perdoados, por decreto da mesma data, os contenciados militares Bernardo Antonio 13:48, ex-praen do extincto batalhão de engenheiros. Rutino Silvano de Barros, ex-praça do 5º regimento de caval-laria, e Raymundo Rodrigues de Aranjo, do resto do tempo que lhas falta para cumprirem as penas de prisão com trabelha a que foram condemnados por sentenças do a stigo conselho. Supremo Militar de Justiça, o primeiro de 20 annos, o segundo de 10 e o terceiro de 30.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em homenagem ao dia de hoje, consagrado á commemoração da Patria Brazi-leira, e usando da attribuição que lhe contere o art. 48 § 6º da Constituição, resolve conceder indulto ás praças do exercito da armada e da brigada policial pelo crime de primeira e segunda deserções simples, comprehender do as que estiverem presas, sentenciadas ou por senteuciar, e as que se apresentarem dentro de 60 dias da publicação do presente decreto nesta Capital e Estados.

Capital Federal, 15 de novembro de 1898, 10º da Republica. - Prud nte J. de Morces Barros, - João Thomas Cantuaria. - Manuel José Alves Barbosa .- Amaro Cavalcanti.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 8 do corrente, foram nomendos para a guarda nacional :

Comarca de Bsturité

3ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Francisco Ignacio de Queiroz ;

Capitães-assistentes, Francisco de Mattos

Brito e Sergio Augusto de Hollanda; Capitães-ajudantes de ordens, Timotheo Rufino Ferreira Lima e José Marinho de Góes; Major-cirurgião, Francisco das Chagas Car-

7º batalhão de infantaria

Tenent:-coronel commandante, Maquim

Bezerra Lyra ; Majer-fiscal, José Carlos Evangelista ; Capitão-ajudante, Francisco Ferreira

neiro.

Tenente-secretario, Jonas Caula ; Tenente-quartel-mestre , João Paulo de

Araujo; Capitão-cirurgião, Julio Cesar de Hollanda. 1ª companhia— Capitão, Lourenço Justi-

niano Ribeiro; Tenente, Raymundo da Costa Barros; Nicolau Coelho Chaves e José Alferes,

Ribeiro Filho. 2ª companh!a - Capitão, Francisco Alves Marques;

Tenente, José Rodrigues Franco; Alferes, Marcos Alves de Souza e Joaquim Franco de Aragão

4º companhia-Capitão, Pedro de Andrade Sampaio 7

Tenente, José Paulino Ferreira Lima; Alferes, João Tnomaz da Costa e José Raymundo do Prado.

4 companhia—Capitão, João Pacifico Caracus :

Tenente, Manoel Franco da Silva; Alferes, José Liberato Ferreira Lima e Antonio Paulino Ferreira Lima.

8º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, João Ca-

pistrano Ferreira da Silva; Major-fiscal, Bernardo Pires Barroca; Capitão-ajudante, Mariano Lopes Ferreira; Bezerra de Tenente-secretario, Vicente

Menezes Tenente-quartel-mestre, João Ignacio de Queiroz

Capitão-cirurgião, Francisco Laurindo Merins.

1º companhia — Capitão, Raymundo de Barros Galvão;

Tenente, Antonio Felippe Ribeiro Maia; Alferes, Francisco Xavier Ferreira Lima e Francisco de Moura Barros.

21 companhia - Capitão, Manoel Silveira Pontes;

Tenente, Theberge Pimentel;

Alfe: es, Francisco Xavice Lopes Lima e Franci-co Vicira Ceará.

3 companhia — Capitão, . Manoel Soares Furtado;

Tenente, Daniel Ferreira Lima ; Alferes, Luiz Rufino Ferreira Lima e Francisco Sabino Ferreira Lima.

4º companhia - Capitão, Francisco Soares

Bezerra

Tenente, Antonio Franco; Alferes, Luiz Gonzaga Furtado e Raymundo Correia Lima.

9º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José Furtado de Mendonça; Major-fiscal, Francisco Ferreira de Souza

Barros

Capitão-ajudante, Antonio Ayres de Miranda; Tenente-secretario, Antonio Furtado Filho; Tenente-quartel-mestre, Vasco Furtado

de Mendonca: Capitão cirurgião, Prazilde Moreira de

Souza.

la companhia - Capitão, José Thomaz da Costa;

Tenente, Francisco Antonio Juca; Alferes, Mariano Martins da Silva e Pedro Alves Pereira.

2ª companhia-Capitão, Antonio Barbosa Lima:

Tenente, Francisco Ferreira de Souza Veiga;

Alferes, Antonio Moreira Diniz e Anselmo Paulino das Chagas.

3ª companhia — Capitão, Mamede Martins

da Silveira; Tenente. João Moreira de Souza; Alferes, Miguel Antonio de Oliveira e Fran-

cisco Marques Cavalcante.

4 companhia—Capitão, Francisco José Machado;

Tenente, Marcos Sampaio; Alferes, Pedro de Alcantara Pereira e Rufino Pires Chaves.

3º batalhão da reserva

Tenente coronel commandante, Pedro Fer

reira da Paz; Major-fiscal, Durval Lopes Cavalcante; Capitão-ajudante, Joaquim Pinto de Mesquita;

Tenente-secretario, Hermenegildo Furtado

de Mendonça;
Tenente-quartel-mestre, Reinaldo Fran-

cisco Xavier; Capitão-cirurgião, Leandro Constant de

Albuquerque. la companhia-Capitão, Licinio de Aragão

e Silva: Tenente, Luiz Ferreira da Silva; Alferes, João Alves da Rocha e José da

Silveira Rosa.

24 companhia—Capitão, Pedro Mendes Ma-

Tenente, Francisco Martins da Silveira; Alferes, Pedro Passos e Cordelino de Assis Pereira.

31 companhia - Capitão, Raymundo Fer-

reira Barros; Tenente, Antonio Rufino Ferreira Lima; Alferes, Luiz Candido de Vasconcellos e José Barroso de Albuquerque. 4ª companhia—Capitão, Estevão Alves da

Tenente, Manoel Carneiro de Souza;
Alferes, Manoel Joaquim de Queiroz e
Porfirio Rodrigues de Souza.

-Por decreto de 10 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO CEARÁ Comarca de Barbalha

13º batalhão de infantaria

Coronel-commandante, Gregorio Pereira

Pinto Callou: Capitães assistentes, Alexandre Parente de

Sá Barreto e José de Sá Barreto Sampaio; Capitães ajudantes de ordens, José Pereira

Filgueiras Netto e Antonio do Espirito Santo Correa;

Major-cirurgião, Antonio Pinto de Sa Bar- | paio; rato.

37º batalhão de infantaria

DIARIO OFFICIAL

Tenente-coronel commandante, Antonio de

Sá Barreto Sampaio ; Major-fiscal, Sebastião Manoel de Sampaio ; Capitão-ajudante, Mancel Baptista do Nascimento:

Tenente-secretario, José Duarte Grangeiro ; Tenente-quartel-mestre, Cesario Pinto Cal-

Capitão-cirurgião, Manoel Appollinario da Silva.

la companhia — Capitão, Pedro Duarte

Grangeiro;
Tenente, Sebastião Duarte Grangeiro;
Alferes, José Rodrigues Vieira e Raymundo
José Cavalcanti Filho.

21 companhia — Capitão, Antonio Duarte

Grangeiro Primo;
Tevente, Severo Alves de Souza;
Alferes, Theophilo Pinto da Costa e Antonio Baptista Pinto Madeira.

3º companhia - Capitão, José Garcia Bar-Tenente, Joaquim Appollinario de Sá Pei-

xoto; Alferes, José Pedro Gonçalves e Francisco

Xavier da Silva Peixoto. 4º companhia-Capitão, João Mariano da Costa Araujo;

Tenente, Ildefonso Cardoso de Miranda; Alferes, Francisco Delermando Vieira e José Domingos Sampaio.

38º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, João Quezado Filgueiras Filho; Major-fiscal, Pedro Furtado de Figuei-

redo

Capitão-ajudante, Joaquim Calistrato Cardoso ;

Tenente-secretario, Antonio Calistrato Cardoso:

Tenente-quartel-mestre, Antonio Pinto da Costa :

Capitão-cirurgião, Reinaldo Alves de Souza. la companhia—Capitão, José Pereira Pinto

Callou;
Tenente, Gil da Cunha Callou;
Alferes, Bemvindo Dias do Nascimento e Manoel Duarte de Queiroz.

2ª companhia—Capitão, José Pinto Callou;; Tenente, Canuto Ferreira Maciel;

Alferes, José Conrado da Cunha Callou e Francisco Cesario Callou.

3ª companhia—Capitão, João Quezado So-

brinho;
Tenente, João Garcia de Sa Barreto;
Alferes, Manoel Felizardo da Silva e José

4º companhia — Capitão, João Telles de Quintal

Tenente, Raymunlo Francisco Viardo Alferes, Antonio Clementino de Lima e José Vicente do Nascimento.

39º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, João Coelho

de Sa Barreto; Major-fiscal, Antonio Duarte Grangeiro; Capitão ajudante, José Pinto de Sá Parente;

Tenente-secretario, João do Espirito Santo Corrêa;

Tenente-quartel-mestre, Francisco Bernardo de Figueiredo; Capitão-cirurgião, Adonis da Cunha Cal-

la companhia — Capitão, Antonio Pereira

Callou de Sa Barreto; Tenente, Antonio Martins Parente;

Alferes, Severino Francisco Simpaio e Joaquim Aleixo da Costa.

2ª companhia—Capitão, João Manoel Sampaio;

Tenente, João Meudo Parente;

Alferes, José Pio Rodrigues e II-leodoro Vicente do Nascimento.

3 companhia - Capitão, Domingos José Sam-

Tenente, José de Sá Barreto;

Alferes, Gonçalo Parente de Sá Barreto e Alexandre Martins Parente.

4º companhia—Capitão, José Joaquim de Oliveira e Silva:

Tenente, Raymundo Appolinario da Silva; Alferes, Manoel Umbelino do Nascimento e João Vicente do Nascimento.

13º batalhão da reserva

Tenente coronel commandante, Antonio Corrêa Sampaio Filgueiras;

Major-fiscal, Antonio Baptista da Silva Pei-

xoto; Capitão-ajudante, Antonio Manoel da Costa; Tenente-secretario, Vicente Dias Pedroso; Tenente quartel-mestre, Sophronio Dias Ped: oso;

Capitão cirurgião, Demosthenes Fernandes Vieira.

vieira.

la companhia— Capitão, Gregorio Pereira
Pinto Callou Filho;
Tenente, Manoel Antonio de Queiroz;
Alferes, Severino Francisco Sampaio e Rufino Duarte de Queiroz.

2º companhia - Capitão, Antonio Pereira Pinto Callou;

Tenente, José Clementino de Lima; Alferes, Severino Duarte Grangeiro e José

Rodrigues Vieira. 3ª companhia—Capitão, Venancio Parente

de Sá Barreto; Tenente, João Candido das Dores; Alferes, Sebastião Candido das Dores. 4º compunhia—Capitão, Joaquim Rodrigues

Vieira: Tenente, Juvenal Bezerra de Carvalho; Alferes, Manoel Antonio de Souza.

- Por decreto de 12 do corrente mez, foram nomeados para guarda nacional:

ESTADO DO CEARÁ

Comarca de S. Benedicto

20ª brigada de infantaria

Coronel commundante, João Climaco da Silva Carapeba;

Capitães-assistentes, Irineu Pinto da Sil-veira e Miguel José da Fonseca Filho; Capitães ajudantes de ordens, Vicente Carneiro de Araujo Sobrinho e Damião da Penha

Leite; Major-cirurgião, Joaquim Gomes de Oliveira.

58º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, Thomaz de Souza Brazil;

Major fiscal, José Francisco Valeriano da

Costa; Capitão-ajudante, Vicente Machado Freire; Tenente-quartel mestre, João Marques de Assumpção

Capitão-cirurgião, Francisco Chrispiniano de Souza.

la companhia - Capitão, João José Nepomuceno Porto;
Tenente, Argemiro de Oliveira Freire;
Alferes, Francisco Lindolpho de Oliveira e
Raymundo da Silva Carapeba.

24 companhia - Capitão, Hermilo José Ri-

Tenente, Elias Synesio da Costa; Alferes, Mancel Francisco da Costa So-brinho e Manoel Gonçalves de Mendonça. 3 companhia - Capitão, Domingos Redri-

gues Lopes Sobrinho; Tenente, Francisco de Paula Sampaio; Alferes, Thomaz Henrique de Mesquita e Joaquim Alves de Oliveira.

companhia - Capitão, João Ricardo Lones:

Tenente, Francisco Ferreira de Mello; Alferes, Salustiano da Costa Bilego e João Rodrigues de Castro.

59 hatsihão de infantaria.

Tenente-coronel commandante, Joaquim Luiz Pereira;

Major-fiscal, Francisco Soares e Silva; Capitão-ajudante, Manoel Canuto de Cliveira;

id IL

Tenente-secretario, José Antonio de Car-

Tenente-quartel-mestre, Joaquim Aristides

Cruz; Capitão cirurgião, Francisco José de Sá. 1º companhia—Capitão, Francisco Damasceno Monte; Tenente, Francisco Militão de Mello;

Alferes, Gonçalo de Freitas Castro e Antonio Candido José de Mello.

2º companhia—Capitão, Silverio Soares e Silva:

Tenente, Joaquim José Soares;

Alferes, Evaristo Rodrigues da Silva e José de Araujo Chaves.

3º companhia-Capitão, Esmerino de Oliveira Magalhães;

Tenente, Mariano Luiz Pereira; Alferes, Manoel Vicente Pereira Ibiapina e Jeaquim da Cunha Freire.

4ª companhia — Capitão, José da Cunha

Tenente, José Francisco Ribeiro;

Alferes, Anselmo Cunegundes de Carvalho Moreira e João Raymundo de Moraes.

20º batalhão da reserva

Tenente coronel commandante, José Candido do Amaral;

Major-fiscal, Joaquim Alves de Lobão e Véras ;

Capitão-ajudante, João Corrêa de Souza ; Capitão-cirurgião, Dr. Alexandre Marques da Costa.

la companhia - Capitão, José Manoel de Souza:

Tenento, Januario Bandeira da Silva; Alferes, Tiburcio Machado Freire e Do-mingos Marques de Paiva.

companhia - Capitão, Manoel Corrêa

Saraiva; Tenente, José Thomaz do Monte Silva; Alferes, Manoel Facundo Lopes e Antonio José do Azevedo.

3ª companhia -- Capitão, Germano Rodrigues de Farias;

Tenente, Esmerino Crescencio de Oliveira

Alferes, Florencio Ribeiro Campos e Do-

mingos Teixeira Duarte. companhia — Capitão, Mancel Estacio da Silva

Tenenté, Raymundo Pompilio de Carvalho; Alferes, José da Cunha Araujo e Paulino José de Oliveira.

-Por decretos de 15 do corrente :

Foi nomeado o coronel do exercito Bellarmino de Mendonça para, em commissão, exercer o cargo de commandante da brigada policial:

Foi concedida ao Dr. Mancel Edwiges de Queiroz Vieira a exoneração, que pediu, do cargo de chefe de policia desta Capital;

Foi nomeado o Dr. João Baptista de Sampaio Ferraz, para o cargo de chese de policia desta Capital.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 14 do corrente, foi ex-onerado, a seu pedido, o Dr. Afforso Augusto Moreira Penna do logar de presidente do Banco da Republica do Brazil.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 14 do corrente, foi concedida ao capitão-tenente honorario bacharel Gregorio Nazianzeno de Mello Cunha, membro ef fectivo do conselho de instrucção preparatoria da Escola Naval, a gratificação addicional de 10 % sobre seus vencimentos, visto contar ma s de 15 annos de exercicio.

Por outros de 15 do corrente:

Foi exonerado o capitão de mar e guerra Luiz Pedro Tavares do cargo de adjunto do chefe do estado-maior do Presidente da Republica, conforme pediu;

Foram nomeados: sub-chefe da casa militar do Presidente da Republica o capitão de mar e guerra José Pedro Alves de Barros e ajudantes de ordens os I¹⁸ tenentes da armada José Manoel Monteiro e João Jorge da Fonseca.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 15 do corrente:

Foram nomeados para o estado-maior do Sr. Presidente da Republica os seguintes officiaes do exercito:

Chefe do estado-maior o coronel do corpo de engenheiros Luiz Antonio de Medeiros;

Ajudantes de ordens o capitão Gasparino de Castro Carneiro Leão e o tenente Thomaz Gouvêa de Almeida.

Concedeu-se ao general de brigada Luiz Mendes de Moraes a exoneração que pediu do cargo de chefe do estado maior do Presidente da Republica.

Foi nomendo o general de brigada João Soares Neiva para exercer interinamente o cargo de ajudante-general do exercito.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Justica

Expediente de 14 de novembro de 1898

Recursos de graças despachados: Januaria Coutinho de Medeiros. — Não foi attendido.

Felix Ferreira. - Não foi attendido.

Directoria de Instrucção

Expediente de 12 de novembro de 1898

Foi nomeado para o logar de commissario Governo Federal no Estado da Parahyba do Norte o Dr. João Baptista de Sá Andrade para fiscalizar os exames de preparatorios que deverão ser realizades naquelle Estado, de accordo com as instrucções annexas ao decreto n. 2.173, de 21 de novembro de 1895, e com o disposto no § 4º do art. 2º da lei n. 490, de 16 de de embro de 1897.

Foi dispensado, a seu pedido, do logar de commissario fiscal dos exames preparatorios no Estado da Parahyba do Norte o Sr. Arthur Achilles dos Santos.

Deu-se conhecimento ao Presidente do

Dia 14

Déclarou-se ao director do Externato do Gymnasio Nacional, a tendendo ao que requereu o lente de historia do Brazil do mesmo estabelecimento João Capistrano de Abreu, que é permittido ao referido lente ausentar de de rede de Compario de Abreu. se da séde do Gymnasio durante o perio o das férias, sem prejuizo de seus vencimentos.

-Remetteu-se ao director da escola de Minas as portarias de 11 do corrente mez, nomeando os engenheiros Henrique Carlos de Magalhães Gomes e Geraldo da Costa Silveira para exercerem interinamente os logares de lentes substitutos da 2º e 3º secções da mesma escola.

—Autorizou-se o director do Instituto dos Surdos-Mudos a desligar do mesmo instituto o alumno operario Domingos Moreira Penna, por se tornar perigosa sua permanencia naquelle estabelecimento.

Directoria do Interior

Expediente de 14 de novembro de 1898

Foi naturalizado brazileiro o subdito portuguez José Joaquim Pereira, residente no Estado de S. Paulo.—Remetteu-se a portaria ao Presidente do referido Estado.

Aos quinze dias do mez de novembro de mil citocentos e noventa e cito, presente no palacio do Governo da Republica o Dr. Epitacio da Silva Pessoa, Ministro de Estado da Justica e Negocios Interiores, compareceu o Dr. José Cesario de Faria Alvim, nomeado por decreto desta mesma data para o cargo de Prefeito do Districto Federal; e, perante o Sr. Ministro, em nome do Sr. Presidente da Republica, assegurou o nomeado manter a Constituição da Republica, a Lei Organica do Districto e as leis municipaes, e desempenhar fielmente os deveres a seu cargo, no qual ficou assim investido, lavrando-se o presente termo, que é assignado pelo Ministro e pelo nomeado. E eu, Antonio Felizardo Cuper ino do Amaral, director geral da Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiga e Negocios Interiores, o subscrevi. — Epitacio da Silva Pessoa.—José Cesario de Faria Alvim.—Antonio F. Cupertino do Amaral.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores Gabinete-Rio de Janeiro, 15 de novembro đe 1898.

Ao deixar o cargo de ministro, tenho a satisfação de agra decer-vos os importantes serviços prestados no Governo, no desempenho das altas funcções que vos foram confiadas.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os

protestos do meu alto apreço e distincta consideração.

Saude e fraternidade. - Amaro Cavalcanti. -Sr. Dr. Antonio Augusto Ribeiro de Al-meida, procurador geral da Republica, interino.

Ministerio da Justica e Negocios Interlores Gabinete-Rio de Janeiro, 15 de novembro d 5 1898.

Deixando hoje o cargo de ministro e acabando de referendar o decreto pelo qual o Sr. Presidente da Republica vos concedeu a exoneração que solicitastes do cargo de prefeito do Districto Federal, aproveito o ensejo para agradecer vossa cooperação no dese npenho das funcções de que estivestes investido.

Saude e fraternidade. - Amaro Cavalcanti. Sr. Dr. Ubaldino do Amaral Foutoura.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores Gabinete—Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1898.

Ao deixar o cargo de ministro, cumpre-me dar-vos publico testemunho do alto valor que para mim teem os serviços por vos prestados à minha administração, sobretudo nas di-versas phases difficeis que atravessou; muito devendo o Governo ao vosso criterioso zelo no desempenho das funcções que vos cabian.

Acceitai, pois, o meu louvor e sincero agradecimento.

Saude e fraternidade-Amaro Cavalcarti-Sr. Dr. Manoel Edwiges de Queiroz Vicira, chefe de policia do Districto Federal.

Foram tambem dirigidos avisos de louvor e agradecimento aos seguintes funccionarios do Ministerio da Justiça e Interior :

Drs. Tristão de Alencar Ararice, Jorge Frederico Moller, José Carlos de Souza Bordini, Candido Augusto Coelho Rosa, seu ex-secretario e Director Geral da Directoria do Interior, Dr. Cupertino do Amaral, auxiliares do gabinete bacharel Mario de Alencar, Alvaro Manhães, tenente-coronel Benevenuto de Magalhães, assistente militar do Ministerio, Dr. Nuno de Andrada, director geral de saude publica, Dr. João Carlos Teixe ra Brandão, inspector geral da Assistencia Medico legal a Alienados, commandante do Corpo de Bombeiros coronel Francisco Marcellino de Scuza Aguiar, commandante superior da guarda nacional general José Pereira da Graça Junior, coronel Aureliano Pedro de Faria, director da Casa de Correcção, coronel Joaquim Silvino de A. Pimentel, depositario geral, Dr. Albino R. de Alvarenga, director da Faculdado de

Medicina, Dr. Joaquim Pires Machado Portella, director do Archivo Publico, Dr. José Alexandre Teixeira de Mello, director da Bibliotheca Nacional, Dr. João Brazil Silvado, director do Instituto Benjamin Constant, Dr. João Paulo de Carvalho, director do Instituto de Surdos Mudos, Dr. José de Souza da Silveira, director do Internato do Gymnasio Nacional, Dr. Domingos Lopes da Silva Araujo, director das Colonias de Alienados, Dr. Hannique Losé Alvares de Fonces. Dr. Henrique José Alvares da Fonseca, engenheiro das obras. do Ministerio, professor Leopoldo Miguez, director do Instituto Nacional de Musica, professor Rodolpho Bernar-delli, director da Escola de Bellas Artes, commandante da brigada policial coronel Manoel Thomé Cordeiro.

O Sr. Dr. Amaro Cavalcanti recommendou ao seu ex-secretario, Dr. Cupertino do Amaral, que louvasse o porteiro da Secretaria de Estado tenente-coronel Luiz Ferreira Maciel, pelos bons serviços que prestou durante sua

administração.

Directoria Geral de Saude Publica

EXPEDIENTE DE 14 DE NOVEMBRO DE 1898

Remetteram-se:

Ao Sr. administrador dos correios, laudo do exame de validez a que foi submettido José Gonçalvės Coelho;

Ao Dr. inspector de saude do porto do Estado do Rio Grande do Sul, quatro ta-lões de certificados para a visita sanitaria externa daquelle porto;

Ao Dr. inspector de saude do porto de Santos, cinco talões, idem, idem.

-Accusou-se:

Ao Dr. director de Hygiene e Assistencia Publica, recebimento de seu officio sob n. 2.059, de 8 do corrente;

Ao lo secretario do Instituto da Ordem dos Advogados Brazileiros, idem de 10 do

Ao Dr. inspector de saude do porto de Santa Catharina, idem, sob n. 40, de l do fluente.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 16 do corrente, foram nomeados os ciladãos Drs. Gonçalo Marinho, José Gil Castello Branco, Virgilio de Sa Pereira, Mannel Leite de Barros Sampaio, Fernando Bacellar Fontenelle, José Ovidio de Marcondes Romeiro, Geminiano Franca, Jeão de Lavor, major João Ferreira Polycarpo, Drs. Dario Furtado de Mendonca, Gastão Bousquet, Manoel Marcondes Homem de Bousquet, Manoel Marcondes Homein de Mello, Antonio Romualdo Monteiro Manso, Bemvindo Meira, Dr. João Valentim Vilella de Gusmão, Alvaro Pinto Ribeiro, Alfredo Henrique da Costa, Joaquim José Fernandes, capitão Garcia Mascarenhas dos Santos, tenente-coronel Miguel Affonso Coimbra, Dr. Vicente Liberalino de Albuquerque, Francisco de Assis Pacheco, major Euzebio de Queiroz, Dr. Luiz de Aragão Bulcão, Dr. Henrique Ewbanck Tamborim e Dr. Manoel Joaquim 7+ e 8 suburb nas, na ordem em que os seus nomes vão collocados.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 14 do corrente, foi considerado em disponibilidade, desde 8 de janeiro do corrente anno, o Dr. Dario Barreto Galvão, exonera lo por portaria de 31 de dezembro ultimo do cargo de 2º secretario da Legação junto á Santa Sé.

Ministerio da Fazenda

Requerimentos despachados

Dia 7 de novembro de 1898

Pelo Sr. Ministro:

José Maria da Conceição Junior, engenheiro civil, e outros, pedindo autorização para in-corporarem um instituto de credito sob a fórma anonyma.—A sociedade que os sup-plicantes pretendem fundar não depende de autorização do Governo para se orga-

Dia 11

D. Antonia Paes de Almeida, viuva do alferes do exercito Florencio Candido Gonzaga, pelindo pagamento de meio soldo. — A' vista do parecer, não tem logar o que requer.

A. Champigny & Comp., pedindo para des-pachar na Alfandega desta Capital uma partida de rolhas marcadas, sem declaração da casa matriz, em França.—De accordo com o parecer, não podem ser attendidos os suppli-

José Rodrigues de Carvalho Junior, 3º escripturario do Thesouro Federal, pedindo suppressão do appellido—Junior.— Como re-

Representação das Companhias de Estradas de Ferro de S. Paulo contra o facto de estar a Companhia de Docas de Santos cobrando a taxa de capatazias das mercadorias que se despacham sobre agua e não dão entrada na Alfandega desta ultima cidade. — Em face das informações e pareceres, não procede a reclamação dos supplicantes.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 12 do corrente, foram exo-

Do cargo de chefe do corpo de engenheiros navaes, o capitão de mar e guerra engenheiro naval de la classe Victor Candido Barreto, que exercia interinamente o dito cargo;

O capitão de mar e guerra engenheiro naval de la classe Victor Candido Barreto do cargo de director da Directoria de Torpedos e Electricidade do Arsenal de Marinha desta capital.

-Por outra de 14, foi exonerado o sub-engenheiro naval de 2º classe 2º tenente Car-los Alberto Tinoco da Silva do logar de director interino da officina de machinas do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso e nomeado para exercer o mesmo cargo interinamente no Arsenal da Bahia.

-Por outras de 15, foram concedidas:

Ao capitão tenente Estevão Adelino Mar-Ao capitao tenente Estevao Adenno Martins a exoneração, que pediu, do logar de secreturio do Ministro da Marinha;

Ao lo tenente Mario Jayme da Silveira a exoneração, que pediu, do logar de ajudante de ordens do Ministro da Marinha;

Ao le tenente Alfredo Oscar Short a exoneração, que pediu, do cargo de ajulante de ordens do Presidente da Republia.

Ministerio da Marinha — 1ª secção — N. 2.243 — Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1898.

Tendo-vos concedido nesta data a exone-ração de meu secretario ao terminar o ex-ercicio do cargo de Ministro de Estado da Mariaha, é-me grato manifestar-vos o meu reconhecimento e louvar-vos pela intelligencia, zelo e proficiencia com que me haveis auxiliado, realçando ainda mais as quali-dades que vos recommendam á marinha na-cional, como um dos seus mais dignos representantes.

Saude e fraternidade. - Manoel José Alves Barbosa. — Sr. capitão-tenente Estevão Adelino Martins.

ार । व समित्र स्थान स्थान स्थापन स्थापन स्थापन स्थापन स्थापन

Gabinete do Ministro da Marinha - Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1898.

Dispensando nesta data o chefe da la secção dessa secretaria, José Maria da Silva Leal, do cargo de auxiliar do meu gabinete, recommendo-vos que em meu nome mandeis elogiar o mesmo chefe de secção pela lealdade, zelo e intelligencia com que desemmenhou as funcções do cargo de que ora é exone-rado, no qual mais uma vez firmou os creditos de que já gosava de empregado inexcedivelmente zeloso e proficiente.
Saude e fraternidade. — Manoel José Alves

Barbosa. - Sr. director geral.

Ministerio da Marinha—la secção — N. 2.246—Rio de Janeiro, 15 de novembro de

Devendo recolher-se a esse quartel general o le tenente Pedro Velloso Rebello, ao terminar o exercicio do meu cargo de Ministro de Estado da Marinha, recommendo-vos que man leis louval-o em ordem do dia pela de-dicação com que desempenhou as funcçães de

meu ajudante de ordens.
Saude e fraternidade.—Minoel José Alves
Barbasa.—Sr. chefe do estado-maior general

da armada.

Ministerio da Marinha — la secção — N. 2.244—Rio de Janeiro, 15 de novembro de

Tendo-vos concedido nesta da ta a exoneração de meu ajulante de ordens, ao terminar o exercicio do cargo do Ministro de Estado da Marinha é me grato louvar-vos pela dedicação com que me haveis auxiliado no desempenho de vossas funcções.

Stude e fraternidade. — Menoel José Alves Barhosa .- Sr. 1º tenente Mario Jayme da

Silveira.

Ministerio da Marinha—2ª secção—N. 1.611 Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1898.

Deixando o exercicio do cargo de Ministro de Estado da Mariuha, para o qual fui nomeado por decreto de 20 de novembro de 1893, tenho a maior satisfação em agradecer os serviços que, com tanta solicitude, zelo e intelligencia haveis prestado na direcção desse quartel-general, pelo que vos louvo, e recommendo que em ordem do dia louveis ao commandante da divisão naval e á offi-cialidade das differentes classes da armada, no exercicio de suas respectivas attribuições, pela correcção e dignidade com que souberam manter o prestigio da marinha de guerra brazileira.

Saude e fraternidade.—Manoel José Alves Barbosa.—Sr. chefe do estado maior gene-

ral da armada.

Ministerio da Marinha - 2ª secção - N. 1.612 -Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1893.

Deixando o exercicio do cargo de Ministro de Estado da Marinha, agradeco-vos, bem como a todos os membros desse conselho, o importante auxilio que com tanto zelo, in-telligencia e proficiencia prestaram à minha administração com seus pareceres, dignos de meus sinceros louvores.

Saude e fraternidade.—Manoel José Alves Barbisa.—Sr. vice-presidente do conselho

Ministerio da Marinha— la secção — N. 2.248—Capital federal, 15 de novembro de 1898.

Deixando o exercicio do cargo de Ministro da Marinha é-me grato louvar-vos pelo efficaz e proficiente auxilio que a repartição a vosso cargo prestou-me para a solução das questões sujeitas á decisão do Governo, durante a minha administração.

Saude e fraterdidade.— Manoel José Alves Burbosa.—Sr. Director Geral da Secretaria de Estado.

Ministerio da Marinha— la secção — N. 2.249-Capital federal, 15 de novembro do 1898

Deixando o exercicio do cargo de Ministro da Marinha, é-me grato louvar-vos pela efficaz direcção que tendes dado a essa contadoria, de modo a poder prestar valioso auxilio a administração, pelo que recom-mendo-vos façaes estensivo esse louvor ao pessoal sob vossas ordens, que delle for merecedor.

Saude e fraternidade. - Manoel José Alves Burbosa. - Sr. contador da marinha.

Requerimento despichado

Antonio de Cerqueira Daltro-A' vista do art. 10 do regulamento do montepio, in-

Ministerio da Guerra

Por portaria de 15 do corrente, concedeu-se ao capitão do 1º regimento de cavallaria João Baptista Neiva de Figueiredo a exoneração, que pediu, do cargo de ajudante de ordens do Sr. Presidente da Republica.

Ministerio da Guerra—N. I.423 — Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1898. Deixando hoje o cargo de Ministro da Guerra, que assumi a 7 de novembro do anno findo, momento difficilimo e de luto para a Patria, então dolorosamente impressionada pela vandalica tentativa de assassinato contra pera vandanca tentativa de assassimido contra a pessoa do venerando Chefe da Nação e transida de dôr pela consequente perda do heroico marechal Carlos Machado Bittencourt, victima de sua dedicação, lealdade e bravura, dou-vos testemunho do meu profundo reconhecimento pelos leaes e valiosos serviços que prostator com intelligencia elevado que prestastes com intelligencia, elevado criterio e maxima energia no exercicio do cargo de sjudante-general do exercito, tornando assim menos ardua a minha tarefa em todo o periodo de minha administração. Ao glorioso exercito, sempre abnegado e correcto no cumprimento dos seus deveres,

tambem sou grato por vel-o constante no recto caminho que lhe está traçado pela Constituição da Republica, e em nome do presidente, que se retira por ver findo o seu periodo governamental, vos louvo e ao exercito que tão digno é da gratidão da Patria.

Saude e fraternidade. — João Thomaz Can-

tuaria.—Sr. general João Nepomuceno de Medeiros Mallet, ajudante-general do exercito.

Ministerio da Guerra-N. 1.426-Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1898.

Tendo sido dispensado hoje dos logares de chefe da casa militar e de ajudante de ordens do Sr. Presidente da Republica o general de brigada Luiz Mendes de Moraes e o capitão do 1º regimento de cavallaria João Baptista Neiva de Figueirodo, em nome do mesmo Sr. presidente mandae agradecer e louvar em ordem do dia da repartição a vosso cargo esses officiaes, pela dedicação e leal-dade inexcediveis com que desempenharam suas commissões, acompanhando S. Ex. desde o começo até o fim do seu periodo governamental.

Saude e fraternidade .- João Thomaz Cantuaria .- Sr. sjudante-general.

Ministerio da Guerra-N. 1.422- Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1898.

Seja louvado em ordem do dia dessa repartição pelo zelo e correcção com que se houve no commando da brigada policial desta capital, de que soi exonerado hoje, a seu pedido, o coronel do 10° batalhão de infantaria Manoel Thome Cordeiro, conforme pade o Ministerio da Justica e Negocios Interiores em

aviso n. 934, desta data. Saude e fraternidade. - João Thomas Cantuaria. - A' Repartição de Ajudante-General. | rectoria Geral de Contabilidade.

A THE PERSON OF THE PERSON OF

Ministerio da Guerra — Gabinete do Ministro—N. 1.425—Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1898.

Nesta data concedo exoneração do cargo de secretario interino deste ministerio ao major do quadro extranumerario Manoel Antopio da Cruz Brilhante, que deve ser louvado em ordem do dia da repartição a vosso cargo, pela dedicação, lealdade, intelligencia e correcção com que me auxiliou.

Saude e fraternidade.— João Thomas Cantuaria — Sr. ajudante general.

Ministerio da Guerra - Gabinete do Ministro—N. 1.424—Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1898.

São dispensados de ajudante de ordens deste ministerio o capitão do 1º regimento de cavallaria João Thomaz Cantuaria e o tenente do 14º da mesma arma Daniel Accioly de Azevedo e Silva, aos quaes mandae louvar em ordem do dia da repartição a vosso cargo, pelos bons serviços prestados no desempenho daquelles logares

Saude e fraternidade. — João Thomaz Cantuarit. — Sr. ajudante-general.

Ministerio da Guerra-Gabinete do Ministro Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1898.

Deixando hoje o exercicio do cargo de Ministro da Guerra, em consequencia da exone-ração que me foi concedida pelo Sr. Presidente da Republica, agradeço vos e aos empregados da repartição a vosso cargo a coadjuvação que me prestastes durante a minha administracão.

Saude e fraternidade. - João Thomas Cantuaria.—Ao Sr. director da Secretaria de Estado.

-Identica a todas as repartições deste ministerio.

Ministerio da Guerra—Gabinete do Ministro -Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1898. Ao deixar nesta data o cargo de Ministro

da Guerra, tenho a satisfação de agradecer ao meu velho amigo, chefe da Repartição Sanitaria do Exercito, a leal e intelligente administração que prestou-me durante o periodo de minha administração.

Saudações. - João Thomaz Cantuaria. - Ao Sr. general Dr. Alexandre Marcellino Bayma.

Ministerio da Guerra-Gabinete do Ministro -Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1898.

Concedendo vos a exoneração do logar de meu official de gabinete, que exercestes durante o periodo de minha administração no Ministerio da Guerra, com intelligencia, actividade e discreção, muito vos agradeço a franca e proficiente coadjuvação que me prestastos prestastes.

Saudações.— João Thomas Cantuaria.— Ao Sr. coronel Manoel J. do Nascimento e Silva,

Ministerio da Guerra—Gabinete do Ministro -Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1898.

Agradeco vos a intelligente solicitude que sempre revelastes como auxiliar de meu ga-binete, na administração do Ministerio da Guerra, que hoje deixo. Saudações. — João Thomaz Cantuaria. — Ao

Sr. major Mancel Vaz de Barros.

Identica aos capitães Alonso de Niemeyer e Lafayette Eugenio Valletaro.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Dia 16 de novembro de 1898

Requerimento despachado

Dr. Pedro Caminada. - Compareca na Di-

Ministerio da I dustria, Viação e Obras Publicas—Gabinete— Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1893.

O desempenho que destes ao cargo de secretario deste Ministerio constitue mais uma prova da lealdade, competencia e zelo, com que sempre procuraes cumprir as missões que vos são confladas.

Ao despedir-me, pois, de vós, nesta data, é-me grato não só louvar-vos pela correcção do vosso procedimento, mas tambem agradecer-vos os valiosos serviços que assim mo prestastes.

Saude e fraternidade. — Jeronymo Roari-gues de Moraes Jardim. — Ao Sr. Dr. Tho-maz Wallace da Gama Cockrane, director geral da Industria.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FE-DERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 16 do corrente, foram exonerados:

O agente do correio da estação do Riachuelo José Martins da Silva;

O estafeta de Rezende Gustavo Ferreira

Carneiro; O servente supplente Theodorico Augusto Francisco Pereira;

Foram nomeados:

Alfredo Duarte Nunes, para agente do correio da estação do Riachuelo;

Honorato Ferreira de Souza, para estafeta de Rezende, entre a agencia e Campos Elysics.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

EM 16 DE NOVEMBRO DE 1893

Não houve sessão por falta de numero legal. — O secretario, João Pedreira do Coutto

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento de 1 a 14 de novembro	
`de 1898	2.991:513585
Idem do dia 16	282:210326
	3.273:724812
Em igual periodo de 1897	3.611:294350
RECEBEDORIA	•
Rendimento de 1 a 14 de novembro	
de 1898	524:177871
Idem do dia 16	18:224361
· ·	542:402\$36
Em igual periodo de 1897	392:82 2 :172
RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA	CAPITAL FEDERA
Rendimento do dia 16 de novembro	
de 1898	24:672}94
Idem de i a 16	231:373 79
Em i ual periodo de 1897.	794 036361

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 16 de novembro de 1898.... 38:5343195 Idem de 1 a 16..... 237:9943863

NOTICIARIO

Dr. Prudente de Moraes deixar o cargo de Presidente da Republica S. Ex. recebeu a seguinte mensagem:

«Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, Petropolis, 11 de novembro de 1898.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, Presidente da Republica — A Mesa da Assembléa Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, interprete fiel dos sentimentos da Assembléa Legislativa e do Estado, envia a V. Ex. as mais sinceras felicitações por haver V. Ex. sabido conservar a pureza do mandato e modelar o seu Governo pela justiça e moderação.

De V. Ex. com a mais alta estima, consideração e respeito.— Dr. Francisco Joaquín de Souza Motta, presi lente. — Augusto de Oliveira Mafra, 1º secretario.—Dr. Luiz Gonçalves Corrêa da Camara, 2º secretario.

Entre muitas outras felicitações, foram tambem dirigidos a S. Ex. os seguintes telegrammas:

S. PAULO, 15-Sinceras saudações.-Rubião

Viçoza, 15 de novembro de 1898 - As bençãos do povo acompanham-vos ao deixardes o poder, e a Patria agradecida ja deixou-vos a corôa civica, que é a recompensa condigna dos que bem prometteram servil-a. Permitti tambem que o mais obscuro dos vossos admitambem que o mais obscuro dos vossos admiradores venha fazer-vos suas homenagens hoje, de profunda admiração e respeito.— Deputado Vaz de Mello.

PINDAMONIIANGABA, 15 — Minhas felicitações pelos grandes serviços prestados á Patria e á Republica.— Gustavo Godoy.

PERNAMBUCO, 15 — Respeitosamente saú lo

o egregio cidadão que termina o mandato constitucional credor da gratidão nacional.

-Pedro Pernambuco. DIAMANTINA, 15 - Felicito-vos pela feliz terminação do vosso governo de ordem e de respeito à lei. Affectuosas saudações.—
Telles de Menezes, deputado federal.
FORTALEZA, 15 — Acceite V. Ex. os pro-

testos de veneração e respeito no fim de seu governo justo, honesto e patriotico. Jámais serão esquecidos os grandes serviços do illustre brazileiro que se tornou um benemerito da Patria. Faço votos pela preciosa existen-cia de V. Ex. Saudações.—Juiz seccional Samuel Uchôa:

Parahyba, 15 — Congratulações pelo an-niversario da proclamação da Republica, que muito vos deve, quer como propagandista, quer como chefe da Nação.—Juiz seccional Honorio Figueiredo.—Miguel de Sinta Cruz Oliveira, juiz substituto seccional.—Procurador seccional Antonio Hortencio C. de Vasconcellos. - Escrivão seccional Eutycliano

S. Christovão, 15 — Com profundo respeito e admiração, saudo vossa veneranda pessoa ao deixar o governo da Nação. A Patria agradecida cobre de bençãos o vosso nome immaculado, pelos inolvidaveis servicos que lhe deram vossas luzes, energia, moderação e elevado patriotismo. Inscrevestes vosso nome em lettras de ouro nas paginas da historia, como salvador da Republica, cuja ruina pretenderam cavar homens impatrio-tas. Saudo o consolidador das instituições.— Juiz seccional Mesquita.

GOYAZ, 15-Saudo o benemerito brazileiro, cujo nome passou hoje aureolado para as paginas da historia da Republica.— Guinaraes Natal, juiz seccional

BELEM, 15- Congratulo-me com V. Ex. pela data memoravel da proclamação da Republica. No termino do vosso governo,

cumpro o honroso dever de apresentar vos as homenagens do Estado do Pará e meus protestos de profundo respeito. — Paes Carvalho, governador.

S. Luiz do Maranião, 15—Ao deixardes a administração da Republica é do meu dever comprimentar-vos pelos relevantes serviços que prestastes ao paiz durante o vesso sabio e patriotico governo. Nada tendes que agrae patriotice governo. Nata tenues que agra-decer pelo apoio do Estado do Maranhão, por seu governo e representantes. Assim procedendo, nada mais fiz que corresponder ao vosso patriotismo e dedicação. Saudações.

deixa hoje o governo da Republica por terminar o seu periodo constitucional. Cordialmente saudo V. Ex. Nogueira Accioly, pre-

João Costa, governador. FORTALEZA, 15-Fico sciente de que V. Ex. sidente do Ceará.

Fortaleza, 15—Congratulações pela inolvidavel data da proclamação da Republica e pelo inicio do governo do Dr. Campos Salles. A Patria agradecida jámais esquecerá o vosso nome e os relevantes serviços do vosso patriotico governo. Rendendo homenagem a vossa pessoa, offereço os meus serviços — Carlos Miranda, 1º vice-presidente do Estado:

NATAL, 15-Sciente de haver V. Ex. deixado o exercicio do cargo de Presidente da Republica, retribuo agradecido as saudações que dignou de endereçar-me. — F. Chaves, governádor do Estado.

PARAHYBA, 15—Agradecendo a communi-cação de haver V. Ex. deixado o governo, apresento os protestos de alta estima. Cordiaes saudações. - Gama e Mello.

RECIFE, 15-Ao terminar o periodo constitucional do vosso governo, cumpro o gratis-simo dever de, como brazileiro, felicitar-vos pelos relevantes serviços prestados á patria, que sob vossa criteriosa administração viu perfeitamente assegurada a ordem e mantido o respeito à lei Saudações . - Joaquim Corrêa, governador do Estado.

MACEIO, 14-Felicito vos por terdes terminado o periodo constitucional, firmando o regimen da paz á sombra do governo civil, lemma do progresso, grandeza da Republica. Agradeço sinceramente o apoio que prestastes á minha administração. Cordiaes felicitações .- Dr. Manoel Duarte, governador do Estado.

ARACAJU', 15-Ao deixar V. Ex. o alto cargo de Presidente da Republica, no qual manteve sempre sob o mais acrysolado patriotismo, dotando a Republica do maior bem como fosse a integridade da paz constante, tenho a maior satisfaçãe de apresentar a V. Ex. as mais sinceras e cordiaes saudações. Em nome do Estado de Sergipe, grato ao leal e dedicado apoio que sempre encontrou do Goyerno de V. Ex., acceite pessoalmente os meus cumprimentos pessoaes, assegurando a minha inteira estima .- Daniel Campos, pre-

sidente do Estado.

Aracaju', 14 — Reiterando o meu telegramma, agradeço penhorado a communicação que acabo de receber, dirigida por V. Ex. Assirmo a minha profunda admiração pelos raros dotes civicos que formam o caracter ce V. Ex. - Daniel Campos, presidente do Es-

BAHIA, 15-Congratulo-me com V. Ex. pela memoravel data de hoje, que relembra a realização dos esforços daquelles que pugnaram pelo triumpho das instituições republicanas no Brazil, em cujo numero proeminente logar tem V. Ex., que a gratidão dos brazileiros elevou á alta magistratura do paiz no periodo constitucional que hoje en-cerra com honra para Republica e para o nome de V. Ex.—Luis Vianna, governador do Estado.

S. PAULO, 15-Ao illustre e distincto amigo envio affectuosas saudações, ao terminar o brilhante periodo de sua fecunda administração. - Fernando Prestes, presidente do Es-

Ouro Preto, 15-Respeitosas saudações ao venerando patriota, que cercado de respeito e estima publica manteve os principios republicanos á sombra da lei e do direito. - Costa Senna, vice-presidente do Estado de Minas Ge-

CURYTIBA, 17- Recebi o telegramma de V. Ex. em que me communica que deixa hoje o exercicio do cargo de Presidente da Republica, pela terminação do mandato. Agradeço e retribuo saudações.— José P. Santos Andrade, governador do Estado.

FLORIANOPOLIS, 16— Sciente de haverdes deixado o governo por terminação do vosso mandato constitucional, agradeço a communicação e vos saudo.— Felippe Schimidt, governador.

GOYAZ, 15—Ao findar hoje o vosso mandato deveis levar a convicção de teres prestado a nossa cara Patria reaes serviços em um periodo tormentoso. Muita injustica vos foi feita, mas a historia se encarregará de resta-

belecer a verdade dos factos e prestar-vos as mesmas homenagens que por meu intermedio apresenta o Estado de Goyaz. Soubestes com a vossa indefectivel justica e tolerancia polica, abrir uma nova era de paz á Republica e accordar os sentimentos generosos, que iam desapparacendo do coração brazileiro. Saudações sinceras.— Urbano de Gouveia, presidente do Estado.

Bello Horisonte, 15 — Saudo V. Ex. no fim do seu governo, abençoado pela patria e ⁻ Antonio inesquecivel em nossa historia.-Olyntho.

PERNAMBUCO, 15 — Pelo Senado de Pernambuco vos saudo ao deixardes o poler; vosso nome é bemdito pela nação .-

mundo Gonçalves, presidente.

S. Paulo, 15 — Apresento, nome Camara
Deputados, cordiaes saudações V. Ex.— Luiz Piza, Presidente Camara dos Deputados.

S. Paulo, 15 — Felicitações.— Deputado Azevedo Marques.

S. PAULO, 15 - Gloriosas saudações .- Dr.

BARBACENA, 15-Cumprimento respeitosamente a V. Ex. ao passar o governo ao seu illustro successor, deixando honrosamente o posto espinhoso, que em boa hora vos foi confiado, onde se houve sempre com toda abnegação e patriotismo .- Bias Fortes .

RECIFE, 15-A Camara dos Deputados saúda o grande brazileiro que aureolado pelas bençãos da Patria, lega ao seu successor a Republica engradecida pela paz, e faz votos pela vossa perenne felicidade, José Marcellino da Rosa e Silva, presidente.—Celso de Suza, lo secretario — Affonso de Barros, 2º secre-

'ARACAJU', 15-Retirando-vos hoje do governo, a assembléa legislativa de Sergipe, que sempre vos consagrou a maior adhesão e o mais elevado sentimento de admiração, saúda vos cordialmente. Viva a Republica! -O Presidente da Assembléa, Bricio Cardoso.

S. João D'EL REY, 15-Felicitamos a V.Ex. por ter deixado o governo coberto de glorias o cheio de serviços a esta patria.—Deputedo Carratho Mourão.—Leite de Castro.—Antonio Rocha.—José Bastos.—Padre Pimentel.

RIO GRANDE, 15—Eu e a guarnição de 6º districto militar apresentamos a V. Ex.

nossos respeitosos cumprimentos e congratulações, no dia em que a Republica com-memora nouo anniversario seu glorioso advento. - General Marinho.

CURITYBA, 14—Ao deixar V. Ex, a presidencia da Republica não posso calar os meus sentimentos de sincera admiração e profunda gratidão, quer como brazileiro, quer como militar, quer individualmente, pela generosa, benefica e sabia administração presidencial que amanhã termina e peço venia para con-fessar-me de V. Ex. dedicado amigo.— General Girard.

S. PAULO, 15-Respeitosos cumprimentos em nome dos officiaes da guarnição deste Estado, e no meu proprio.—Coronel Noronha a Silva, commandante do 4º districto militar.

Back, 15—Felicito o primeiro supremo ma-gistrado civil da Republica, que hoje deixa a presidencia coberta das bençãos da Nação Brazileira que unanime vos acclama «Santo Varão» pela sabedoria, patriotismo, probidade e amor com que soubestes dirigir calmo e resoluto os grandiosos destinos dos Estados Unidos do Brazil atrávez de assombrosas difficuldades que venceu todas, conquistando invejaveis creditos de notavel estadista. Cordiaes saudações.—Carlos Telles, general de brigada.

LIVRAMENTO, 15 — Terminastes hoje patrioticamente o vosso mandato. Haja o que houver, aconteça o que acontecer, o vosso grandioso nome está para sempre gravado no coração da maioria do povo brazileiro pelo muito que fizestes á causa da Republica é da liberdade durante os quatro annos em que a Nação viveu sob vossa sabia, energica, ha-nefica e patriotica administração, pelo que vos desejo longa vida e paz de espirito, fazendo votos para que nossa patria tenha a

fortuna de vel-o ainda á frente de seus destinos.-Cordeaes saudações.-General Menna

RIO GRANDE, 15- Commandante, officiaes flotilha Rio Grande saudam, agradecem dis-tincções sempre dispensastes Marinha, quando firme, abnegada, gloriosamento dirigistes destinos Republica, que deixaes de presidir, com saudades, sentimentos dos brazileiros .- Andrade Leite .- Alberto Cunha, - Arthur Albuquerque. — Dr. Souza. — Antonio Coutinho. — Gondrum. — Procopio. — Badejo. — Dr. Lopes Rodrigues. — Alfredo Penna. — Dr. Bacellar. - Medina. - João Bacellar. - Joaquim Costa . - Ribeiro Sobrinho .- Felicissimo Amaro. Alvaro Madeira.

ARAGAJU' 15 — Congratulo-me comvosco hoje, data que assignala grande feito de prosperidades para a Nação Brazileira, motivada com a proclamação da Republica. Saudações.

- Manzel Nonato Neves de Seixas, commandante da guarnição.

Rio Pardo, 15 — Felicitando á V. Ex. pela data que hoje se commemora e ao terminar vossa ardua missão no governo da Republica, seja-me licito externar as minhas sinceras homenagens ao brazileiro illustre; à quem o meu Estado natal fica a dever inolvidaveis serviços. — Coronel graduado Jacques.

NATAL, 15-Em nome da guan'ção do Rio Grande do Norte, cumprimento-vos por haverdes passado hoje o governo da Nação, deixando incolume o vosso nome de eminente democrata aos correctos republicanos. A Patria agradecida, jámais olvidará os relevantes serviços por vos a ella prestados. Saudações. Frincisco de Paula Monteiro, capitão commandante.

BAHIA, 15-Representando o regimento policial bahiano, transmitto-vos sinceras felicitaçõos por terdes a ventura de, por entre applausos da opinião conservadora do paiz, fechado o periolo de vossa honestissima e patriotica administração.—Affonso Pedreira, coronel commandante.

FORTALEZA DE SANTA CRUZ, 15-Felicito à V. Ex. pela gloriosa data que hoje se commemora. - Major Jonathas Barreto.

VICTORIA 15-Cumpro um dever no glo-VICTORIA 18—Cumpro um dever no glorioso dia de hoje, saudando a V. Ex. ao deixar o poder, certo de que a patria agradecida jámais olvidará os valiosos serv.cos prestado: por V. Ex. á nossa querida Republica.—Gouvêa Cabral, capitão do porto.

Penedo 15—Hoje, que terminaes o vosso periodo presidencial, prestigiado pela gratidão dos brasileiros, principiando a recolher as saudações dos amigos e da patria gou-

as saudações dos amigos e da patria, convencidos dos vossos renes serviços á causa da Republica, em um governo constitucional patriotico, peço recebaes inda uma vez minhas sinceras manifestações de admiração e solid triedade. —Barão de Taipu.

S. Paulo 15-Envio um abraço ao meu estimado amigo e distincto chefe. - Peixoto Gomide.

Bagê 15-Hoje, que deixaes a presidencia da Republica, venerado pelo povo brazileiro, me é grato associar me a essas manifestações pelos inegualaveis serviços prestados á patria, especialmente ao Rio Grande. Faço votos pela conservação da vossa preciosa saúde. Saudações. —General Tuvires.

PARAHYBA DO NORTE, 15 — Congratulações no anniversario da Republica que vos deve relevantissimos serviços. — Venancio Neiva.

S. PAULO, 15 - Cordeaes parabens. - Carlos

BERLIM, 15 — Saudo V. Ex. Cyro.

SANTIAGO CHILE, 15 — Como brazileiros, saudamos o grarde e benemerito cidadão, rendendo-lhe preito de profunda gratidão.— Alvim, Ferreira.

Santiago Chile, 15 — Detido por grave enfermidade envio-lhe as homenagens de profundo respeito e patriotica gratidão —

Montevidéo, 15 - Adhiro cordealmente às justas homenagens que nossa patria hoje tributa a V. Ex. no feliz termo do seu glorioso mandato. — Alberto Fialho.

LIVERPOOL, 15-Saudações. - Pereira Pinto.

Montevidéo, 15 - Recebei deixando poder meus sentimentos iguaes vossa ascensão. Domirgos Azevedo.

PERNAMBUCO, 15-0 commercio de Pernambuco por intermedio da Associação Commercial Beneficento, reconhecendo o vosso governo de paz e ordem, vos sauda. — José Silva Loyo. Junior, presidente. — Ignacio Nery Fonseca, secretario.

S. PAULO, 15 - Felicito o glorioso consolidador da Republica ao terminar seu mandato. ·Alfredo Pujol.

S. PALLO, 15—Apresento a V. Ex. cordeaes saudações.—Alfredo Guedes.

FLORIANOPOLIS, 15—A Associação Commercial cumprimenta V. Ex. em nome do commercio, fazendo votos pela vossa felicidade. -Germano Verdhausen, presidente. - João Candido Goulart, vice presidente. -Gustavo Pereira, 1º secretario.—José Villela, 2º secretario.—Antonio Blum, thesoureiro

VICTORIA, 15-Ao deixar V. Ex. o supremo posto da Republica cercado do respeito e admiração de seus compatriotas e de todo o mundo civilisado, cumpro o grato dever de transmittir a V. Ex. as mais cordiaes e respeitosas saudações. - Sergio Lobato, chefe de

S Paulo, 15-Felicito ao eminente chefe ao deixar o seu glorioso governo. - Eugenio

S. PAULO, 15-Peço acceitar minhas homenagens e felicitações. - Salles Oliveira

CURITYBA, 15—Deixastes a cruz de martyr para receber a aureola de heroe.—Corrêa de Freitas.

RECIFE, 15 - Acompanhando o sentimento geral, soudo vos pelo vosso fecundo governo, cujo cyclo glorioso se fecha hoje.—O chefe de policia, S. Marques.

S. PAULO, 15 - A redacção d'A Niute felicita V. Ex. no dia em que passa ao seu suc-cessor o governo da Republica consolidada.

Motta.—Escobar.—Samuel Neves—Palmieri. FORTALEZA, 15 — O Estado, interprete da democracia cearense, saudoso e agradecido, rende profundas homenagens a V. Ex.—Soton Pinheirs.

- A imprensa paranaense CURITIBA. 15 sauda o benemerito brazileiro. - Gazeta.

S. Fidelis, 15-Saudo-vos como resgatador da pez em nossa Patria. Congratulamo-nes comvosco no dia de hoje. - O Republicano.

Viçosa, 15-A redacção da Cidade de Viçosa tem a honra de apresentar-vos as homenagens de sua profunda admiração e resteito. Vaz dz Pela redacção, coronel Mario

S. PAULO, 15-Saudo meu venerando amigo benemerito da Republica e da patria.-Julio de Mesquita.

CURITYBA, 15-Eu e to los os officiaes da guarda nacional deste Estado saudamos V. Ex. apresentando nossis felicitações pelos inolvidaveis serviços prestados por V. Ex. á consolidação da Republica e á paz da familia brazileira. - General Cardoso, commandante superior.

LAPA, 15 — Em nome da 2º brigada da guarda nacional da Lapa, vos saúdo pelo elevado patriotismo com que agistes dentro da lei para o bem geral da nação, durante o Tenente-coronel commanvosso governo.dante, João Ferreira Maciel

NATAL, 15 - O pessoal do Correio do Rio Grande do Norte, rendendo um p eito de homenagem a V. Ex., cumpriment to respeitosament) pela abnegação patilotica com que se houve em todo o periodo de seu sabio governo. - Umbelino Freire de Gouveia Mello, administrador.

MACEIÓ, 15-O delegado fiscal do Thesouro e inspector da Alfandega de Maceió, interpretes des sentimentes des funccionaries publicos federaes neste Estado, hoje ao terminar o periodo constitucional do vosso governo, exaltecem o nome de V. Ex. até onde se eleva a sua gloria immorredora de estrenuo defensor das instituições do paiz. A Patria almira e todos os brazileiros lhe prestarão | Teixeiro sempre os devidos preitesde reconhecimento, | Mirando do merecimento e elevado conceito ante seus Aquino.

concidadãos .- Antonio Antero .- Alves Mon. teir Alfredo Nicola Santos.

FLORIANOPOLIS, 15 - O administrador los Correios e todos todos seus companheiros de repartição, associam-se ás justas homenagens que vos rende hoje a Patria agradecida e fazem ardentes votos pela conservação da existencia de V. Ex. tão querida e respeituda pelos verdadeiros amigos da Patria. O administrador, Felix Siqueira.

Ouro Preto, 15 - Agradecendo-vos a confiança que me dispensastes durante o vosso governo, saudo-vos respeitosamente fazendo votos para que continueis a prestar noves e

revelantes serviços à patria.—Anchias l'edrado, director da Escola de Minas.

Bello Horisonte, 16—Sinceras saudações pelo feliz termo do vosso patriotico governo. Abraço-ves.—Aureliano de Magalhães, chefe de palicie de Minas.

de policia de Minas.

NATAL, 15— Ao deixardes hoje a presidencia da Republica, cumpro o dever de felicitar-vos pelos grandes beneficios feitos á Nação no periodo do vosso iuminoso governo.

Abdenejo Alves, delegado fiscal.

PARAHYBA, 15— Empregados da Delegacia Fiscal, apresentamos a V. Ex. as expressões sinceras de reconhecimento ao sabio governo do Paiz por V. Ex. e fizemes votos rela conservação de sua saude, para cooperar a pem das prosperidades da Patria. Viva a Re-

publica. — Feliciano Cirne, delegado fiscal.

PARAHYBA. 15—Congratulações pelo anniversario da Republica. - Felinto, inspector

da alfandega.

LAGES, 15 - Congratulo-me comvosco pelo selizanniversario da Republica. Saudações.-Bibiano Lima, ajudante do procurador da Republica.

Friedreo, 15 — O partido republicano flu-minense deste municipio saúda V. Ex. por ver terminado seu honroso mandato no neio das acclamações e sympathias do povo brazileiro. - Coronel Matra.

Conceição do Arroio, 15 — O partido 1 beral desta localidade saúda o glorio o restaurador das garantias constitucionaes. -- Santo Antonio da Patrulha, 15 de novembro de 1893. O Directorio, Garcez Filho Vieira.—

Mace lo João Bemfica.

CURYTIBA, 15 — O partido republicano do Paraná rende sinceras homenagens ao benemerito brazileiro, que, deixando hoje o governo, entra para a historia coberto das bençãos da Nação, pela grande obra da pacificação e consolidação da Republica —General Cirdoso.—Generoso Marques.—Silveira da Mitti.—Conrado Erichsen.—Emydio Vestabilita Conrado Erichsen.—Emydio Vestabilita Conrado Encidente Pacific Consecue de C tph tlen .- Correia Freitas .- David Corneiro.

JOINVILLE, 15-0 partido republicano saudo-vos, impolluto compatriota!--A commissão: Abdon. - Hudler. - Machado. - Gomes. -Manuteufferr-Vogelsauger Muller.

Porto Alegre, 15-0 directorio liberal de S. Luiz vos sarda por terdes feito com honra a paz e boa administração. — Ponci mo Mattos.

BATATAES, 15—O directorio republicano felicita-vos pelapatriotic a administração hon-

rosamente terminada hoje .- Altino Arantes. Porto Alegre, 15—O partido liberal do municipio de S. Leopoldo sauda o bene nerito pacificador do Estado, no dia em que passa o governo da Patria, que tanto soube honear.—Ernesto da Silva.—Carlos Frederico

Bier.—Henrique Bier.—Joaquim Feldmann. S. José do Norte, 15 — O Portido Republicano Liberal felicita-vos pela vossa administração de justica, liberdade e honradez.

—O directorio, Sa Mach Mill Brodt.

S. José do Norte, 15 — Os republicanos liberaes de Mostardas felicitam a V. Ex.— O directorio, Guerreiro.—Araujo Vieira. S.Borja, 15—O Partido Republicano Liberal

saúda ao eminente brazileiro que pacificou o paiz, manteve a integridade da patria, restabe-leceu o governo da lei, da moralidade ad ninistrativa e reconstituiu as finanças. -- Felisberto Baptista Costa. - Dr. Oliveira Freitas. -Manoel Teixeira. — Ignacio Fonseca. — João Teixeira. — Dr. Alvaro Baptisti. Afforso Miranda. — Victor Baptista. — Agostinho

ANTONINA, 15 — O directorio do partido republicano de Antonina, cumprimenta o benemerito brazileiro, que, coberto das benbenemerito prazifeiro, que, couerto das ben-çãos da Nação, deixa hoje o governo, e faz votos sinceros pela sua felicidade individual. — João Ribeiro Vianna. — Ernestino Leão. — Herculano Rocha. — Joaquim Linhares. — Joa-quim Mendes. — S. Sares. — Flavio Chichorro. CRUZ ALTA, 15—O Partido Republicano Li-landa Celonia do Linhar com repuiso so

17

heral da Colonia de Ijuhy, em reunião solemne effectuada hoje, vem em nome da Pa-tria Brazileira e do Rio Grande martyr, manifestaro seu profundo reconhecimento ao Grande Estadista Brazileiro, ao proeminente cidadão que com lustre inexcedivel, honestidade sem jaça e firmeza inquebrantavel, dirigiu os destinos desta grande Nação no periodo que hoje termina. So a prz que nos outorgastes: grande cidadão, constitue titulo a nossa immarcescivel gratidão. Ficae certo de que a enorme maioria dos rio-grandenses que ha muito vive retira la dos comicios popu-lares, por não poder manifestar livremente sua opinião, sempre vos tributou preito de admiração, respeito e reconhecimento; não é, nunca foi solidaria com as protervias que a imprensa vendida nos assaca, sem attingir-

Colonia Ijuhy, 15 de novembro de 1898.—O Directorio. Frincisco Berenhauser.—Antonio Soures de Burros.—João Mozari.—Uflicher.—

Augusto Pedro Ilgenfritz.

VICTORIA, 15 — O directorio central do Partido Constructor Autonomista felicita o vererando ex-chefe da Nação que tero vererando ex-chele da Nação que estamina hoje o governo, glorificado como verdudeiro benemerito da Patria. — Augusto Culmon. — Antonio Borges. — José Monjardin.

SANTOS, 15—O directorio do partido repui-

blicano, em nome do pirtido, saúda o bri-lhantismo e energia com que administrastes a Republica durante o longo e difficil periodo presidencial que hoje espira. — Cesario Bastos.
NATAL, 15—O Partido Republicano, solida-

rio com a orientação do vosso governo, agradere os relevantes serviços prestados ao priz. — Jeronymo Camura. — Amorim Garcia. — Nascimento Castro. — Vestremundo Coelho. —

Affonso Barata.
Viamão, 15—0s republicanos liberaes deste municipio felicitam e protestam o seu recomunicipio felicitam e protestam o seu reconhecimento pelos relevantes serviços que prestastes à nossa patria durante o vosso governo.—Victor Bernardes.—João Cactano.—Minoel Sint'Anna.—Antonio Vaz Ferreira.—Podalyrio Almeida.—Alfredo Veiga.—Emilio Nunes.—Catulino Mirem.—João Nunes.—Delfino Vieira.—Fausto Veiga.—José Antonio Veiga.

PORTO ALEGRE, 15—Em nome do partido, o directorio liberal vos felicita pela honrosa terminação da presidencia. Fizesteis querida e respeitada a Republica.—Homero Baptista.

—Barros Cassal.—Onofre Santos.— Ernesto Silva.—Francisco Miranda.

Trumpho 15—O partido republicano São

TRIUMPHO, 15-0 partido republicano São Jeronymo venera o sabio patriotico governo que conquistou a gratidão nacional. — Nicacio

Teixeira Machado. Rio Grande, 15-Os republicanos liberaes saú lam o grande brazileiro.—Silveira Amaral Rrum

PIRATINY, 15-0 partido republicano liberal felicita-vos pelo vosso governo patriotico que soube acatar a justica e a liberdade, domar as paixões, estabelecer e manter a paz -Directorio. Saudacões . -

Saudações.—Directorio.

PARANAGUÁ, 15 — Ao terminar o vosso mandato, o directorio do partido republicano de Paranaguá saúda em V. Ex. o verdadeiro consoli lador da Republica Brazileira.—Pelo directorio, Lourerço Pereira Curvulho.

S. Borja, 15 — O directorio do partido republicano liberal de S. Nicoláo, municipio de S. Luiz rog ravida com a rememoração de

S. Luiz, vos sauda com a rememoração de vossos relevantes serviços: Pacificação, moralidade administrativa, economia e toleran-cia. — Paula Vaz, presidente. — Affonso Cirvalho, vice-presidente. — Avila, secreta

rio. — Antonio Fernandes.

Cacimbinhas, 15 — No grande dia da patria, o partido republicano liberal vos fenoel Ramos Moncorvo.

licita pelo vos o governo, que soube amar a justica e a liberdade, estabele er e manter a paz. Salve. - O directorio, J. 70 Pereira Medruga: - Onessemo Cassiano Tavares. - Luiz Pereira Duarte.

SETE LAGÔAS, 15 — O partido republicano de Sete Lagôas felicita vos por vossa administração durante o periodo presidencial e tambem por terdes deixado o poder em plena paz. Saudações, - Figueiredo Neves. - Antonio Andrade Randolpho.

Tribunal de Contás—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 16 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas-Avisos:

N. 1.877, de 10 do corrente; pagamento de 365\$300, da folha de transportes dos guardas geraes, conductores, estafet is e o auxiliar de compras da Inspecção Geral das Obras Publicas, empregados na conservação, reparos e melhoramentos do abastecimento de agua a esta Capital, durante o mez de outubro

ultimo; N. 1.866, de 9 do corrente, i lem de 3:331\$660 da folha dos vencimentos do pessoal empregado em trabalhos da Directoria do Jardim Botanico, durante o mez de outubro ultimo.

Ministerio da Marinha-Aviso n. 2.149, de 10 do corrente, pagamento de 4:851\$720 a Franklin Alvares, de fornecimentos feitos, em outubro ultimo, de varios artigos à Direttorio des Discours ctoria dos Phardes.

-Requerimento despachado-De João Alexandre de Senna, fiador de Fernando Rodrigues Pacheco Villa Nova, pagador da Contadori. Geral da Guerra, sobre presenção de fiança para o exercicio do referido cargo.—
Apresente o requerente a certidão exigida no parecer.

Diario Official-Tomou posse hontem do logar de reductor desta folha o Sr. Lucio Martins Esteves, nomea lo por titulo de 14 do corrente.

Manifestação — A turma de obreiros do Diario Offici d fiz ante-hontem entrega de um cartão de prata ao Sr. Dr. Campos Salles, pronunciando as seguintes palavras a gentil menina Neréa, filha do chefe da mesma turma:

«Exm. Sr. Dr. Campos Salles. — A turma de obreiros do Diario Official creada pelo Sr. Antonio Nunes Galvão, por meu intermedio, vos vem saudar e fazer entrega do modesto brinde que em vossas mãos deposito.»

Com o carião foi entregue uma circular dirigida ao Chefe do Estado.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes proquetes:

Pelo Piuma, para os portos do Espirito Santo, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo Guanabara, para Santos, Floriano-polis e Laguna, recebendo impressos até as 12 horas da minhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo Brazil, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo Cinova, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até as 11 horas da ma-

recesendo impressos ane as 11 noras da ina-nhã, curtas para o exterior até as 12, ob-jectos para registrar até ás 10. Pelo *Hanema*, para Paranaguá, S. Fran-cisco e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o in-terior até as 7 1/2 ditas com porte duple até terior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo S. Joso da Barra, para S. João da Barra por Cabo Frio, recebendo impressos até as 3 horas da manhã, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo até

Pelo Les Alpes, para Santos, Rio da Prata, Matto Gross) e Paraguay, recebendo impressos até as 3 horas da tarde, cartas para o interior até 31/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 4, objectos para registrar até a 1.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha-Resumo meteorologico da estação central no morro de Santo Antonio, no dia 15 de novembro de 1893: (terça-feira):

Horas	Barometro a 0º	Temperatu- ra do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do veuto	Estado da atmosphera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	0	m/m	0/0	-			
1/2 n. 3 a. 6 a. 9 a. 1/2 d. 3 r. 6 p.	752.10 751.26 751.11	23.5. 24.5 23.0	19.44 19.39 18.53	91.0 85.0 88.8	ESE SE SE	Sombrio Encoberto. Encoberto.	N. KN. K CS. KN. N	10
9 p	757.12 Temperatu	ra maxima	exposta. á sombra	3	· · · · · · · · ·		24	2 2 1 2 3

Duração do brilho solar.....

EDITAES E AVISOS

Evaporação em 24 horas á sombra.....

Chuva em 24 horas.....

Tribunal Civil e Criminal

Acham-se com dia para julgamento na ses ão da Camara Civil e Criminal de sabbado, 19 do corrente ou nas seguintes,o processo crime n. 473 e as appellições ns. 474 e 475, entre partes, justica autora, Manoel Fernandes, reo; Alberto Gomensoro Vianna e Emilio Ferreira, appellantes e a jus iça, appellada; Manoel Pereira de Araujo, appellante e a justica, appellada.

Secretaria do Tribunal Civil e Criminal, 16 de novembro de 1898.—O secretario, Ma-

Instituto Nacional de sica

 $5^{m}/m75$

16,61

Quinta-feira, 17, ás 10 1/2 horas da ma-nhã, serão chamados a exame final de canto, violino, contrabaixo, piano e flauta os alumnos abaixo nomeados, observando-se a seguinte ordem;

Alice Chlorina Fialho. Maria Clara Camara Cardoso de Menezes.

Violino

Humberto Milano.

Contrabaixo

Alfredo de Aquino Monteiro.

Piano Maria da Conceição Costa. Thereza Antunes Nunes. Flauta

José Nigro. Maria José de Brito.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 14 de novembro de 1898.— O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatorios en recontacem se reconsignatorios en reconstantes. consignatarios apresentarem-se no prazo de

oito dias para providenciar a respeito.

Vapor francez California, procedente do Havre, entrado em 3 de novembro de 1898.

—Manifesto n. 1.017.

Armazem da estiva-SGC: 1 caixa n. 1.535, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.536, idem.

Armazem n. 11 — ODC: 1 dita n. 5.688,

Despacho sobre agua-MRM. I dita n. 377,

Armazem da estiva — C - C - A: I dita n. 703, idem.

I. 703, mem.
Idem: I dita n. 724, idem.
Vapor francez *Brésil*, entrado em 7 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.020.
Armazem n. 12 — SM: 1 caixa n. 16.108,

FBO: 1 dita n. 19, repregada.

WBC-GC: I dita n. 530, idem.
DA: I dita n. 347, idem.
30—85: I dita n. 58, idem.
Armazem da estiva—HN: I dita n. 3.191,

Barca dinamarqueza Puch, procedente de Hamburgo, entrada em 31 de outubro de 1898.—Manifesto n. 1.008.

Armazem n. 1 — CMC: 1 caixa n. 500,

avariada.

MF: 1 dita, sem numero, idem.

Mr: 1 dita, sem numero, idem.
Idem: I dita, idem, idem.
HSC: 3 ditas ns. 630, 883 e 934, idem.
Idem: 3 ditas ns. 905, 869 e 653, idem.
Idem: 3 ditas ns. 993, 505 e 986, idem.
Idem: 5 ditas ns. 972, 543, 518, 849 e 923,

Vapor francez Brésil, procedente de Bordéos, entrado em 7 de novembro de 1898.-Manifesto n. 1.020.

Armazem n. 12 - AVC: 1 caixa n. 5.053, avariada.

ESC: 1 dita n. 715, idem. SM: 1 dita n. 16.100, idem. TC: 2 ditas ns. 16.221 e 16.201, idem.

SS-BC: 1 dita n. 3.147, iden.

Vapor inglez Thames, procedente de Southampton, entrado em 31 de outubro de 1898.

—Manifesto n. 1.010.

Armazem n. 14 — HSC: 1 caixa n. 176,

repregada.
GCC: 1 dita n. 976, idem.

H: I dita n. 4.308, idem.
Idem: I dita n. 4.257, idem.
Vapor francez Chili, procedente do Rio da
Prata, entrado em 9 de novembro de 1898.— Manifesto n. 1.027.

Armazem n. 6 - DGC: 1 caixa n. 2, ava-

Vapor francez Brésil, procedente de Bordéos, entrado em 7 de novembro de 1898.—
Manifesto n. 1.020.
Armazem n. 12 — TC: 1 caixa n. 16.204,

avariada.

Vapor francez California, procedente do Havre, entrado em 3 de novembro de 1898.

-Manifesto n. 1.017.

Armazem A. 11 — GC&C: 1 caixa n. 5.714, avariada.

variada.

Idem: 1 dita n. 5.715, idem.

Idem: 1 dita n. 5.716, idem.

Idem: 1 dita n. 5.720, idem.

Idem: 1 dita n. 5,721, idem.

Idem: 1 dita n. 5,723, idem.

Idem: 1 dita n. 5,723, idem.

Idem: 1 dita n. 5.72,1, idem.

TD-NFC: 1 dita n. 3.816, idem. GSC: 1 dita n. 3.595, idem. D-NEC: 1 dita n. 105, idem.

AVC: 1 dita n. 2.533, idem. Vapor francez Bresil, procedente de Bordéos, entrado em 7 de outubro de 1898.— Manifesto n. 1.020. Armazem da estiva—WBC-GC: 1 barrica

n. 470, repregada.

Armazem n. 12 - FSC - AS: 1 caixa

n. 1.326, avariada. Idem: 1 dita n. 1.325, idem.

Despacho sobre agua — MSC: 4 ditas, sem numero, repregadas.

Idem: 2 ditas; idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

Armazem da estiva —C — C — A: 2 ditas,

idem, idem.

DBC: 2 ditas, idem, idem.

Vapor allemão Argentina, procedente de Hamburgo, entrado em 31 de outubro de 1898.—Manifesto n. 1.009.

Despacho sobre agua — JJGC: 2 caixas, sem

numero, repregadas.

Idem: 2 ditas, idem, idem.

Idem—P: 2 ditas, idem, idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem.

Vapor inglez Thames, procedente de Southampton, entrado em 31 de outubro de 1898. -Manifesto n. 1.010.

Armazem n. 14 — AMM: 1 caixa n. 2.330,

repregada.
Idem: I dita n. 2.359, idem.
Vapor francez Brésil, procedente de Bordeos, entrado em 7 de novembro de 1898.—
Manifesto n. 1.02).
Armazem n. 12 — PSC: I caixa n. 8.005,

repregada.

Barca dinamarqueza Puch, procedente de Hamburgo, entrado em 31 de outubro de 1898. -Manifesto n. 1.008.

Armazem n. 1 - PAFS: 1 sacco n. 24, avariado.

K: 1 caixa n. 1.420, idem. Vapor allemão Argentina, procedente de Hamburgo, entralo em 31 de outubro de 1893.—Manifesto n. 1.009.

Despacho sobre agua-JJGC: 9 caixas, sem

numero, repregadas.
Idem—P: 5 ditas, idem, idem.

Armazem da est:va - JHCC: 1 dita, idem,

Armazem n. 10 - CA: I dita n. 6.965, idem.

TC: 1 dita, idem, idem.

Despacho sobre agua - MSC. 1 dita, idem, idem.

HN: 2 ditas, idem, idem. Idem: 1 dita, idem, idem.

Armazem da esiiva-BC: 1 dita n. 10.346,

ldem: 1 dita n. 10.354, idem.

Armazem n. 12 - Idem: 1 dita n. 10.360,

Vapor francez California, procedente do Havre, entrado em 3 de novembro de 1893.

--Manifesto n. 1.017.

Armazem da estiva -- C -- C -- A: 1 caixa

n. l, repregada.

Despacho sobre agua - AS - A: 1 dita n. 227, idem.

n. 227, 13cm.
Idem: 1 dita n. 207, idem.
OMC: I dita n. 147, idem.
Idem: 1 dita n. 148, idem.
AS—AAS: 1 dita n. 439, idem.
PE—ZO: 1 dita n. 26, idem.
Vapor àllemão D. sterro, procedente de Hamburgo, entrado em 8 de novembro de 1898.
—Manifesto n. 1.026.

Armazem n. 10-MVC-R: 1 caixa n. 1.942, repregada.

-T: I dita n. 602, idem.

MV-T: I dita n. 602, idem. W: I dita n. 8.775, idem. T-C-5-A-C: I dita n. 348, idem. VC: I dita n. 1.939, idem. Botelho-LC: I dita n. 1.192, idem. Idem: I dita n. 1.193, idem. Pacheco: I dita n. 11.242, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1898.—Pelo inspector, Francisco Marcol Fernandes, ajudante.

Contadoria da Mariaha

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Em virtude do aviso n. 2.117, de 7 do corrente, convida-se o cidadão Manoel Tei-xeira, a comparecer nesta Contadoria, afim de assignar o contracto para lavagem da roupa da Enfermaria de Beribericos da Copacabana, incorrendo na multa de cinco por cento (5 %),) do valor provavel do serviço, si deixar de comparecer durante o prazo de tres dias uteis, a contar desta data.

Contadoria da Marinha, 14 de novembro de 1898.—O contador, Antonio Babo Ribeiro de Souza Junior.

Corpo de Bombeiros

Recebem-se propostas para o fornecimento à este corpo, durante o lo semestre do anno vindouro, de diversos artigos para pintura, forragem, escriptorio, luzes e machinas, ferros, ferragens, ferramentas, madeiras e materiaes, couros e artigos para correeiro, fardamento e a lavagem das roupas da entermaria.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em carta fechada, sem emendas nem rasuras, estampilhadas e assignadas pelo proponente ou acompanhadas da respectiva procuração devidamente legalisada.

Não serão acceitas as propostas que não estiverem nas condições acima, ou apresenta-das até as 11 horas do dia 21 do corrente, devendo os proponentes que não tiverem caução na contadoria do corpo, ahi fazerem o deposito de 100\$ para garantia da as-

signatura de seus contractos. Por occasião da assignatura será deposi-Por occasiao da assignatura sera deposi-tada na contadoria do corpo, para garantia da execução de seus respectivos contractos, a importancia equivalente a 10 % do forne-cimento provavel de um mez, não devendo porém, essa caução ser inferior a 100\$000.

Perderão o direito à indemnização do primeiro desses depositos, os proponentes que deixarem da assignar seus contractos até o dia 15 do mez vindouro.

As amostras de fardamento e os impressos especificando os diversos artigos acham-se á disposição dos proponentes na secretaria deste corpo onde informa-se acerca das con-

dições do fornecimento, nos dias uteis, das 10 horas da manhã á 1 da turde. Secretaria do Corpo de Bombeiros, 12 de novembro de 1898.— Alferes Augusto Jose Ferreira Costho, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Concurrencia para o serviço de descarga e transporte de material fixo e rolante e outros consignados ou pertencentes à Estrada

De ordem da directoria desta Estrada facci publico que as 12 horas do dia 26 do corrente mez serão recebidas e abertas na intendencia desta Estrada, na Gamboa, propostas para o serviço acima mencionado, durante o primeiro semestre do anno de 1899.

As propostas escriptas com tinta preta. sem razuras ou emendas, serão entregues fechadas no dia e hora acima indicados, devidamente selladas, datadas e assignadas com indicação das residencias.

Encerrada a concurrencia não serão recebi las outras nem retiradas quaesquer das

propostas recebidas.

Deverá ser feito préviamente pelo propo-nente na thesouraria da Estrada um deposito de 300\$ para garantir a assignatura do contracto, e o recibo desse deposito será exhibido no acto da apresentação da proposta.

As bases para o contracto acham-se à dis-posição dos interessados nesta secretaria e na intendencia da Estrada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 16 de novembro de 1898. - O secretario, Manoel Fernandes Figueira,

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS

De ordem da directoria se faz publico que, as 12 horas dos dias 21, 22, 23 e 24 do corrente, na intendencia desta estrada, na Gambôa, serão recebidas propostas para forneci-mento de materiaes e objectos para consumo do 1º semestre de 1899, da seguinte forma:
Dia 21—Objectos de escriptorio e expe-

diente, impressos, talões, livros, etc;

Dia 22-Materiaes de construcção e outros semelhantes, utensilios e objectos diversos; Dia 23-Ferro e outros metaes, ferragens e artigos semelhantes, limas, porcas, parafuzos, pontas de Pariz, etc.;

Dia 24-Materiaes diversos, tintas, drogas

e artigos semelhantes.
Os impressos para as respectivas propostas acham-se à disposição dos Srs. concurrentes, na mesma Intendencia, e bem assim as con-dições para o recebimento das propostas e as bases para os contractos.
Os depositos para garantia das propostas

deverão ser feitos previamente na thesouraria da estrada, sendo de 300\$ para cada pro-ponente, que exhibirá o recibo da caução no acto da apresentação da sua proposta, bem como o conhecimento do imposto de industria e profissão.

As propostas deverão ser fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas residencias, as quaes serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, não sendo recebidas outras, nem retiradas quaesquer das recebidas, depois de encerrada a concurrencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 10 de novembro de 1893. - O secreta-

rio, Mancel Fernandes Figueira.

Administração dos Correios do Districto Federal e Es-tado do Rio de Janeiro

CONCURSO

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico que durante 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta na la secção desta administração, das 10 horas da manhã as 2 da tarde, a inscripção para o con-curso ao provimento de logares de praticantes supplentes, a effectuar-se no dia 20 de novembro proximo.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de edade, gosar boa saude e estar vaccina dos, ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, a geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil e arithmetica até a theoria das proporções, inclusive; sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão. (Art. 391, § 37, do regulamento vigente.)

O concurso será valido por um auno, a contar da data da ultima prova, e só serão approvados os candidatos que tiverem nota boa, pelo menos, na maioria das provas, bastando uma nota má para inhabilital-os. (Art. 394 § 6º do regulamento.)

Os candidatos reprovados ou não classificados só polerão de novo concerrer depois de um anno, contado da data da terminação de todas as provas. (Art. 394, § 7, do regulamento.)

la secção, 17 de outubro de 1898. — O ajudante do administrador, Luiz M. de Serqueira

Braga.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. Prefeito do Districto Federal, faço publico para conhecimento dos interessados, que fica prohibida a subida de vehículos pela rua Camerino, no trecho entre

o Largo do Deposito e a Praca Municipal, emquanto durarem os trabalhos de calçamento e reforma das linhas da Companhia de Carris Urbanos, devendo a subida se effectuar

pela rua da Saude. Capital Federal, 9 de novembro de 1898.-O director-geral, Cornelio de Burros.

EDITAES

31 Pretoria

Praca

No dia 19 do corrente, as 12 horas da manhã, á porta da sala das audiencias desta Pretoria, á rua da Constituição n. 45. sobrado, hão de ser vendidos em praça publica da arrematação e serão entregues a quem mais der e maior lanço offerecer acima do valor estimativo de 180\$, os bens moveis e roupas do espolio da finada Maria Seraphina moradora que foi à rua da Alfandeg i n. 118, e cujos bens constam do respectivo auto de arrecadação em cartorio do escrivão infra assignado e pódem ser vistos em poder do Dr. curador de ausentes, que tem o seu escriptorio à rua do Nuncio n. 3. O que se annuncia para conhecimento dos interessados e daquelles que os referidos bens pretenderem arrematar. Rio, 14 de novembro de 1898.— O escrivão, José Bilduino de Albuquerque. (*

3º Pretoria

Praça.

No dia 19 do corrente, as 12 horas da ma-nhã, á porta da sala das audiencias desta pretoria, a rua da Constituição n. 45, sobrado, hão de ser vendidos, em praça publica, de arrematação e serão eutregues a quem mais der e maior lanço offerecer acima do valor estimativo de 80\$ os bens do espolio da finada Olga Bernesteni, moradora que foi á rua do Espirito Santo n. 7, cujos bens constão dos respectivos autos de arrecadação existentes no cartorio do escrivão infra assignado e podem ser vistos em poder do Dr. curador de ausentes, que tem seu escriptorio à rua do Nuncio n. 3 O que se annuncia para conhecimento dos interessados e daquelles que os referidos quizerem arrematar.

Rio, 14 do novembro de 1898.-O escrivão,

José Balduino de Albuquerque.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da massa fallida de Johannes Josy & Comp. para se reuni-rem no dia 19 de novembro corrente, à 1 hora, na sala das audiencias deste juizo, à rua da Constituição n. 48; e afim de verificarem os creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatorio do Dr. curador das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e commissão fiscal, na fórma abaixo:

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Cri-

minal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve processam-se os autos de fallencia da firma Johannes Josy & Comp. e que por parte dos syndicos lhe foi dirigi la a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal-Dizem os infra assignados, como syndicos na fallencia da firma Johannes Josy & Comp., que, tendo procedido á arrecadação dos bens á mesma pertencentes, com a assistenc'a do Sr. Dr. curador das massas e do fallido, pedem a V. Ex. se digne mandar juntar aos autos a referida arrecadação, que a esta acompanha, para os fins de direito. Sendo de justiça. E. D. Capital Federal, 9 de setembro de 1898.

— Queiroz Alberto & Comp. — Joaquim Ferreira da Costa & Comp. (Estava uma estam-

per procession en proprieta de la presencia de la Co

pilha no valor de 300 réis, inutilizada). Despacho: J. Rio, 10 de setembro de 1898. —Celso Guimarães. Pelo que convocam-se os credores da massa fallida de Johannes Josy & Comp. a reunirem se na sala das audiencias desta Camara Commercial no dia 19 de novembro corrento, à 1 hora, no edificio da rua da Constituição n. 47, afim de verificarem os creditos, assistirem a leitura do re-latorio do Dr. curador fiscal das massas fal-lidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou for-mar-se contracto de união, elegendo-se, syn-dicos definitivos e commissão fis al, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica ou legalizada será entregue ao expedidor, que na transmissão mencionará esta circumstancia; é licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, comtanto que não seja devedor à massa; entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata é mister que represente ella, no minimo, 3/4 da totalidade do passivo. Para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 8 de novembro de 1898. E cu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrevi. - Celso Aprigio Guimarães.

De praça

O Sr. Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal do Districto Federal, etc.: Faz saber aos que o presente edital de praça

virem, ou delle noticia tiverem que o por-teiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der, no dia 25 do corrente mez, ao mejo-dia, na rua da Constituição n. 57 H, sobrado, na execução que a Fazerda Na-cional move a Anisio Salathiel Carneiro da Cunha, de quem é inventariante Sil-vino Eridio Carneiro da Cunha, os predios de sobrado abertos em um só, sitos á rua da Urugayana ns. 106 e 108, freguezia do Sacramento do Districto Federal, medindo os dous de frente 9^m, 5 c por 11ⁿ,40 c de fundos cada um; os pavimentos terreos ou lojas estão abertos em estabelecimentos de cêra, chá. rapé, etc., e os sobrados para os quaes se sobe por uma só escada de madeira ordinaria collocada nos fundos, dividem-se em tres salas, duas salas e diversas outras dependencias, s rvindo umas de dormitorios dos empregados e outros de depositos de mercadorias. Ambas as casas teem na frente seis portas de portadas de cantaria e no sobrado seis janellas e saccadas corridas, grades de ferro e portadas de cantaria. A casa é baixa sobretudo o tecto das lojas; a parede da fronte é de pedra e cal e as divisões de estuque; estes predios só teem de bom a frente, pois parece ter sido reformado; quanto aos fundos e o resto estão muito velhos. Tambem achamresto estato muito vettos. Tambem acham-se sujeitos a um contracto firmado em 14 de novembro de 1895, pelo prazo de seis annos, um mez e 16 dias, a ter-minar em 31 de dezembro de 1901, faltando para sua terminação tres annos, um mez e nove dias a razão de 3:600\$, annuaes sem mais despezas: e attendendo a que seus allugueis se acham pagos até 1889, avalia-mos os predios em 40:000\$, Manoel José de Souza Guimarães e Francisco Carlos Barroso. E não havendo arrematante por esse preço voltará o immovel a praça com intervallo de oito dias e com o abatimento de 10 %, si nesta ainda não encontrar lanço superior ou igual do valor determinado pelo dito abatimento de 10 %; irá a 3 praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 º/º, nesse caso será arrematada pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypo-these alguma soja permittida a acção de nul-lidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, capitulo 50, do Regu-lamento que baixou com o decreto n. 9.885,



និងទី ដែលសំរាជនា នៅក្រុមប្រជាពី សំរាជ្ញសំរាជ សំរាជ្ញស្រាក់ ម៉ោក ស្ថិត Mill ប្រាប់ប្រាប់

de 29 de fevereiro de 1888, e o art. n. 283 do decreto n. 843 de 11 de outubro de 1890. E quem nas mesmos quizer lançar deverá comparecer à praça deste Juizo que se ha do fazer no dia acima designado. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa diaria e affixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lançar a competente certilão para ser junta aos autos. Dado e passa lo nesta Capital Federal, aos 16 de novembro de 1893. E eu Hemeterio José Pereira Guimarães Junior, escrivão, que subscrevi.— Godofredo Xavier da Cunha

De avaliação

O Dr. Godofredo Xivier da Cunha, Juiz Federal do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que nos autos de execução que a Fazenda Nacional move ao espolio do finado Auisio Salathiel Carneiro da Cunha, pura pagamento do que este deve, foi avaliado o predio da rua Uruguayana ns. 106 e 103, sobrado, abertos em um só, pela quantia de 40:000\$\$, cujo predio tem de ser vendido em praça deste juizo. E para que chegue a noticia a todos, e, em cumprimento da lei, mandei passar o presente, que será affixado pelo porteiro dos auditorios no logar do costume, e outro de igual teor, publicado pela imprensa diaria desta Capital. Da lo e passado nesta Capital Federal, aos 7 de novembro de 1893, E en, Hemeterio José Pereira Guimarães Junior, escrivão, que o subscrevi.—Godofredo Xavier da Cunha. (*

O Dr. João Baptista Pinto de Toledo, juiz de direito da 2ª vara desta comarca de Campinas, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, por parte de Luiz Antonio de Souza Queiroz me foi apresentada a petição seguinte: Exm. Sr. Dr. ju z de direito da 21 vara. Diz Luiz Antonio de Souza Queiroz, residente em S. Paulo, por seu advogado adeante assignado, que: la, é o supplicante senhor e pessuidor da fazenda Quilombo, sita na freguezia de Santa Cruz desta comarca, em virtude de doação feita pelo seu finado pae, o senador Francisco Antonio de Sanza Queiroz, conforme o documento n. 1; 2°, a referida fazenda abrange a sesmaria concedida aos tenentes Ignacio Ferreira de Sá e João José da Silva, á margem do rio Atibaia, ribeirão das Anhunas, abaixo, contendo uma legua em quadra, sesmaria que foi demarcada no anno de 1778 com os rumos de meia partida de leste a oeste, de norte a sul, de oeste a lesta e de sul a norte, melindo cada um delles 3.030 braças, conforme documento n. 2; 3, em abril de 1792 começou a demarcação da ses-maria de Monte Alegre, entre os dous tenentes Ignacio Ferreira de Sa e João José da Silva e a do capitão Joaquim José Teixeira, concedida ao alferes João de Burros Pelroso, cujo ultimo rumo, no nordeste, vem a cahir sobre o rumo do Quilombo ou dos mencionados tenentes seguido em to la sua extensão de 3.000 braças até oseu marco final nal, proximo ao barranco do rio Atibaia; 4º o referido rumo esteve aberto entre o brejo grande e a estrada que vem desta cidade a Limeira, chamada a estrada dos fazendeiros, até uns 20 annos atraz, sempro respeitado por José Joaquim de Oliveira Fernandes, durante o tempo em que foi proprietario da faz nda Monte Alegre, e servin lo de caminho aos moradores daquella região para sahirem na dita estrada; 5, esse rumo pissavi junto a uma cruz, que ainda alli existe e vinha sahir na estrada em frente a um vallo feito por Leandro José de Camargo ou pertencente a este, junto ao extremo de um outro vallo, feito por João Manoel de Oliveira Fernandes, acompanhando a mesma estrada, em terras da fazenda Monte Alegre; 6'. en tempos em

que a fizenda Mon'o Alegre pertencia a José | Joaquim de Olivaira Fernandes, le accordo com este o proprietario da fizenda Quilombo, então administra a pelo supplicante, fez lim-por o rumo em questão, desde o brejo grande até á estrada; 7º José Joaquim de Oliveira Fernandes, fazen lo uma roçada em suas terras, observou a linha divisoria estabelecida por esse rumo mostrando cuidado na occasião de queimal-a para que o fogo não communicasse á matta da fazenda Quilombo; 8° no anno de 1862, o pae do supplicante comprou a Carlos Augusto do Amaral e sua mulher parte da sesmaria de Monte Alegre por uma linha de brejo grande a barrinha no rio Atibaia, de-clamando-se no instrumento que o rumo do Quilombo atravessa aquelle brejo no logar em que corria maior quantida le de agua; 9 as terras da fazenda Quilombo conservam-se. no correr do rumo, em matta virgem, a ex-cepção do uma parte junta a estrada, legar chama lo Estiva, que foi abusivamente ro ca lo no anno de 1834 por Francisco Carvalho de Berros; do dominio de Jué Joaquim de Oliveira Fernandes, passou a fazen la Monte Alegre a seu filho João Manuel de Oliveira Fernandes, e do deste no de seu genco Fran cisco Carvalho de Barros, cuja mulher falfeceu depois disso e é representada por seus filhos menores—Maria Julia de Barros, Francisco Carvalho de Barros Junior, Licinio Carvalho de Barros e Paulo Carvalho de Barros, os dois primeires puberes. Os ultimos proprietarios da fazon la Monte Alegra têm desrespeitudo o rumo divisorio em questão, já tirando madeiras de terras per-tencentes a fizenda Quilombo, já fazendo a roçada mencionada no item 9, outros confiantes em seguida a estes tambem tem invadido terras pertencentes ao supplicante. Quer, portanto, o supplicante fazer avivental-o reivindicando as suas terras indevidamente occupadas com intermização dos damnos soffridos por uos e outros, nos termos do art. 67 paragrapho unico do decreto n. 72), de 5 de setembro de 1890. Além da familia Barros, ora residente na comarca de Lençó s, são seus confinantes Leandro José de Camargo, João Pio de Camargo Bittencourt, Antonio Pires de Godoy, Lourenço José Grangeiro, João de Paula Ferreira, Bartholomeu José do Nascimento, Silvestre Gabriel, Honorato José do Nasc mento, fallecido e representado por sua viuva Perpetua do Nascimento e scus filhos Carlos do Nascimento, Alvaro do Nasmento, Candida, casada com Roberto, Sophia casa la com João de Paula, Emygdio do Nascimento e José do Nascimento, os dous ultimos menores puberes. Occorre, porém. que: 1º, o menor pubere Francisco Carvalho de Barros Junior está em Portugal educando-se; 2°, que, sendo os terras adjacentes a uma parte do rumo, de baixa qualidade e possuldas por pretos que não sabem dar perfeitas informações a respeito, é possivel que haja algum confinante ou interessado na demarcação desconhecido. Requer, pois, a V. Ex. se digne de: a) designar dia e hora para a justificação da ausencia; b) fazer expedir elital com o prazo de 90 dias para citação do referido a sente, dos interessados residentes fora desta comarca e de quiesquer outros, por ventura des onhecidos, e mandado para os residentes nesta comarca, contendo-a citação afim de virem á primeira audiencia, depois de expirado aquelle prazo nomear e approvar arbitradores, peritos e respectivos supplentes bem como ver-se-lhes assignar o prazo legal para fallarem ao feito, que de-verão acompanhar em todos os seus termos até a final aviventação do referido rumo e restituição das terras individamente occupadas, com in lemnização dos damnos causados ao supplicante, como atraz ja ficou dito, e consequente condemnação nas custas. P. a V. Ex. deferimento, observanto-se na citação as formali lades precisas. E. R. Mercê. Campinas, 20 de setembro de 1896.—Antonio Carlos de Moraes Salles. Testemunhas: Manoel Michado de Souza, Francisco Barbosa de Barros, commenda lor João Gomes Pinto. -Moraes Salles. (Estava devidamente sellada

e inutilizada na firma da lei.) Nesta petição preseri o despacho seguinte: D. A. Como ra-quer, e para a justificação da ausencia designo o dia 22 do corrente mez, as 8 horas, em cirtorio, feitas as precisas intimações. Cam-pinas, 20 de setembro de 1898. — Pinto de Toledo. Tendo o supplicante feito a justificacão da ausencia com o depoimento das teste-munhas, me vieram os autos conclusos e nelles preferi a sentença seguinte: Vistos os autos. Hei por justificada a ausencia do menor pubere Francisco Carvalho do Barros Junior em o estrangeiro, e mando que se Junior em o estrangeiro, e mando que se expeçt o edital requerido com o prazo de 90 dias. Publique se o edital pela imprensa local e pelo Diario Official do Estado. Custas ex-causa. Campinas, 22 de setembro de 1898. — Jodo Butista Pinto de Toledo. Em virtude do que mandei passar o presente edital pela custa estado. o presente edital pelo qual são citados Francisco Carvalho de Barros, por si e como representante dos seus filhos menores impuberes Lucinio e Paulo e os menores puberes D. Maria Julia de Barros, Francisco Carvalho de Barros Junior, este actualmente em Portugal, e os outros actualmente residentes na comarca de Lenções, sendo estes dous ultimos acompanhados de seu pae o mesmo Barros, bem como são citados quaesquer dos interessados mencionados na petição supra transcripta, residente nesta comara que por se ausentarem della não forem encontrados para receberem a citação; finalmente são citados quaesquer desconhecidos que tenham interesse na aviventação do referido rumo da fazenda Quilombo, para virem a primeira audiencia de orrido o prazo de 90 dias a contar da publicação deste edital, vir se lhes propor a acção de demarcação nos termos requerido, nhar o feito em todosos seus termos, sob pena de revelia. As audiencias deste juizo teem logar as sextas-feiras, ao meio-dia, na sala da Intendencia Municipal. E para constar, mandei passar o pre-ente que será affixado no logar do costume e publicado pela impren-sa local e *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade de Campinas aes 30 de setembro de 1898. Eu, Antonio Duarte Pimentel, escrivão, que o subscrevi. — João Baptista Pinto de Toledo. (Devidamente sellado).

· Nota

No Estado de S. Paulo são feriados no fôro os mezes de janeiro e fevereiro, de molo que a primeira audiencia será em março.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

OURS) OFFICIAL DE CAMBIO E MORDA METALLICA

		90 d/v	A' vista
Sobre	Londres	8 21/32	8 3/8'
Sobre	Par s	18101	18105
Sobre	Hamburgo.	1\$360	18365
Sobre	Italia		13046
Sobre	Portugal	_	\$429
Sobre	Nova-I.rk.	-	5\$731
	nos	28\$100	00.01

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

and the second s	
Apolices geraes mindas, de 5 %	860\$000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %	888\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, de 4 0/0,	1:005\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895,	•
nom	895\$000
Ditas idem de 1897, nom	932\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896,	
nom	1608000
Rancoe	

Banco

 Tabel Amount to per out in the next of company in received

Companhias

Comp. de Melhoramentos no Brazil.... 200 ditas da mesma Comp. a o 16 de de-zembro com opção de 2\$500..... Dita Ferro Carril de S. Christovão....

20\$500 22\$000 165 \$000

Vendas por alvará

J. Claudio da Silva.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.681 - Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegir durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para m inho aperfeiçondo para sal; invenção de Mello, Damasceno & Comp.. moradores nesta Capital.

Consiste a minha invenção em um moinho destinado a reduzir o sal groseo a sal fino, da maneira a mais perfeita possivel, tornando desnecessaria a refinação.

Como se vê pelo desenho annexo, o appa-

relho compõe-se de duas partes, o traçador e

o moinho.

A fig. 1 representa o conjuncto do appa-

relho, visto de perfil.

A fig. 2 o mesmo, porém visto de frente. A fig. 3 representa o moinho descoberto, cuja parte superior é representada em plano na fig. 4.

A fig. 5 representa em plano uma pedra do moinho, representada em corte de perfil na fig. 6.

Passo agora a descrever a construcção o o funccionamento do meu apparelho.

Figs. 1 e 2: O sal grosso collocado no deposito A, cahe pela moega no traçador B; o traçador tem por fim reduzir a pedras pequenas as pedras maiores de sal; a polia C dá movimento ao traçador, e qual pelos parafusos b b se comprime contra a chapa a da fusos b b se comprime contra a chapa a da moega, conforme se queira apertar mais o espaço de passagem do sal. Pela calha D vae o sal do traçador para o moinho, cahindo dentro do pequeno cylindro E; uma haste e de ferro, presa à armação do traçador, tem sua outra extremidade dobrada em angulo recto e penetrando no cylindro E de maneira a raspar o sal que possa ficar adherido ás paredes internas do dito cylindro.

Figs. 3, 4, 5 e 6: O moinho compõe-sle a armação de ferro F de forma cylindrica, tendo por cima uma pedra G encaixada em um arco de ferro II fixo na armação F; um eixo vertical I, internamente a armação, passa por um furo no centro da pedra G e tem na sua extremidade superior uma peça J formando com o eixo um T; o eixo I tem movimento de rotação pela polia K que actúa as engrenagens conicas k k (figs. 1 e 2)

as engrenagens conicas & & (ngs. 1 e 2).

Sobre a pedra G colloca se uma outra pedra G¹ representada nas figs. 5 e 6, e esta pedra encaixando sobre a peça J recebe movimento de rotação, gyrando sobre a pedra G sobre a qual apoia se.

Entre essas duas pedras é moido o sal. A pedra movel do moinho tem uma abertura concentrica, que recebe o cylindro E representado nas figs. I e 2.

O sal que cahe por esse cylindro E, como expliquei acima, espalha-se por entre as duas pedras, sendo completamente moido e redupearas, sendo compretamente mondo e reduzido ao mais fino possivel, pelas ranhuras g (fig 4) cahe sobre a chapa da armação F, em um espaço comprehendido entre o arco H, fig. 3, e a tampa L, figs. 1 e 2, que cobre as pedras. Pela calha M cahe o sal moido dentre da um deposito qualquer tro de um deposito qualquer.

Na fig. 2 vê-se o moinho sem a calha M, de fórma que pela abertura onde se adapta a calha, apparecem as duas pedras do moinho, assim como o arco H.

Em resumo, reivindico como pontos e carecteres constitutivos da invenção:

1º: um apparelho destinado a reduzir sal grosso a sal fino, composto de duas partes, o traçador e o moinho;

2, o traçador composto do deposito de sul A, moega formada pela chapa a, cylindro trecador B que é comprimido contra a chapa a por meio dos parafasos b b, polia O, dondo movimento ao cylindro traçador, calha D por on le cor e o sal já reduzido a pelras pequenas para entrar no moinho; substancialmente como descrevi neste memorial e está representado no desenho annexo.

3,º o mombo compondo-se da armação F tendo na sua parte superior uma pedra G, encaixada em um arco H, fixo na armação; um eixo I passa pelo centro da pedra G e tem na sua extremidade superior uma peça J, com a qual forma um T; sobre a peça J encaixa uma outra pedra G' que fica apoiada sobre a pedra G; com o movimento de rotação o attrito da pedra G sobre a padra G móe o sal que, pelas ranhueas g da podra G, cahe no espaço comprehendido entre o arco H e a tampa L, e sahe pela calha M; o cy-lindro E adapta se na abertura concentrica da pedra G'; para despren ler o sal que possa adherir nes paredes deste cylindro, ha uma haste de ferro, cuja extremidade é dobrada em angulo resto; substancialmente como descrevi no presente memorial e está representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1838.-Como procurador, Adolpho Bailly.

N. 2.685 - Memorial description acompa-nhando um pedilo de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Etados Unidos do Brazil para aperfeiçoamentos no mecanismo de culatra de canhões automaticos e outros. Invenção de Vichers, Sons & Ma-xim, Limited, domiciliados em Londres (Inglaterra)

A invenção se refera principalmente a aperficoamentos nos canhões Maxim ou automaticos do typo em que o mecanismo de culatra é actuado pela pressão dos gazes que se escapam da bocca da arma,quando se descarrega.

Os mesmos aperfeiçoamentos comprehendem diversos pontos novos de construcção e varias combinações de partes do canhão, como se descreve adeante.

O canhão tem um cano fixo que se acha fixado na armação de modo usual ou de qualquer outro modo conveniente.

em certos casos é dotado de uma camisa de agua; póde-so, poré n, dispensar esta, dando-se ao cano uma forma quadrada ou approxima amente quadrada em secção transversal e praticando-se em suas paredes metallicas numerosos cannes transversaes pelos quaes passa o ar ambiente para esfriar o

O bloco de culatra ou fecho do canhão so compre de duas partes, uma dianteira e uma trazeira

A parte dianteira ou bloco de culatra propriamente dito suppo ta um leva-cartucho cartridge carrier) susceptivel de correr verticalmente, semelhante ao que se emprega usualmente nos canhoes Maxim, e a parte trazeira se acha articulada nessa parte dian-teira de modo a ser susceptivel de um li geiro movimento vertical independentemente da mesma parte dianteira.

Quando a culatra se fechi, esse movimento vertical di parte trazeira lhe permitte vir em frente de projecções fixas e operar portanto como uma escora para manter perfeitamente a culatra fechada no momento de

O movimento dessa parte trazeira ou escora obtem-se por meio de uma projecção de forma conveniente situada em uma peça corredia a que damos o nome de barra de acção (action bar), e que opera conjunctamente com projecções ou superficies inclinadas existentes na escora, como se explica adeante.

A barra de acção é actuada por um embolo ligado á mesma por uma haste e trabalhando em um cylindro que communica com a bocca do cano da arma, de modo a poderem os gazes que se escapam do cano, depois da sahida

do projectil, penetrar no mesmo cylindro para actuar o embolo.

Uma mola aspiral que circumda a haste de embolo serve para fazer voltar as partes a sua posição de fazer fogo, depois de cada movimento para traz do embolo.

Para actuar o leva-cartucho, empregamos uma alavanca erguedora articula 'a, que é supportada pela parte dianteira do fecho e se prende, em sua extremidade de frente, em um entalho praticado no mesmo leva-cartucho

Essa alavanca é dotada de um pino lateral que é actuado pelo cam usual da armação do canhão durante o movimento de vae e vem do fecho, e de um salto contra o qual bate uma espalda existente na barra de acção durante o fecha nento da culatra, erguendo desse modo o leva-cartucho a sua posição mais elévada imme liatamente antes, da terminação do movimento de fechamento final da

culitra sob a acção de sua escora.

Para fazer passar a correia de cartuchos
pelo cinhão usamos acima da caixa de alimentação uma alavanca dotada de um eixo vertitical em redor do qual pode oscillar em plano

horizontal.

Acima dessa alavauca acha-se disposta uma barra susceptivel de correr longitudinalmente que recebe seu movimento do fecho, è é dotada de um encarxe inclinado ou de cam no qual se prende um botão existense na extre-midade livre da mesma alavanca.

Desse modo quando a barra corre para diante e para traz um movimento de oscil-lação fica communicado á alavanca.

Para remediar o inconveniente que se experimentou até aqui pelo facto de serem as linguetas de alimentação susceptiveis de correr e se desprender da correia de cartuches, dotamos a alavanca de alimentação mencio-nada de uma lingueta de mola susceptivel de effectuar um movimento limitado independente em relação á mesma alavanca, de modo tal que essa lingueta pode se erguer verticalmente durante cada percurso exterior da alavanca de alimentação, não o podendo, porém, durante cada percurso interior da alavanca.

Dotamos mais o canhão de uma manivella à mão exterior, destinada a permittir come-car o fogo ou manobrar o canhão à mão achando se essa manivella ligada á birra de acção de modo a ficar estacionaria quando se faz fogo.

Para se poder comprehender claramente a invenção e se por em pratica com facilidade, passamos agora a descrevel a mais circumstanciadamente, referindo-nos aos desenhos

A fig. 1, é uma elevação de lado; a fig. 2, uma secção central longitudinal, e a fig. 3, um plano de um canhão automatico construido segundo o principio de nossa invenção.

A fig. 4, é um plano da parte traze ra da caixa do canhão, com a tampa superior remo-

A fig. 5 é uma vista de extremidade de traz do canhão achando-se removida a peça articulada, por cujo meio se fecha a extremiarticulada, por cujo melo se techa a extremi-dade trazeira da arma. A fig. 6 é uma secção vértical tomada pela linha l. l. da fig. 2, olhando-se para a frente. A fig. 7 é uma secção vertical tomada pela linha 2. 2. da fig. 2, (lhando se para traz. A fig. 8 é uma secção horizontal, tomada

aproximadamente pela linha 3. 3. da fig. !, e representando sómente as partes interiores necessarias para se ver claramente de que mod) a munivella á mão exterior se acha emparelhada com a barra de acção, de maneira a ficar essa manivella estacionada duranta o fogo. A fig. 9 é um plano da barra de acção s:parada, e a fig. 10 um plano da barra de gatilho, igualmente separada. As figs. 11 e 12 são vistas em secção de de-

talhe da articulação da peça de extremidade de traz mencionada acima. A fig. 13 è uma elevação de lado; a fig. 14 uma secção len-gitudinal; a fig. 15 um plano; a fig. 16 uma vista inferior; a fig. 17 uma vista de extre-midade de traz, e a fig. 18 uma vista de



extremidade de frente do fecho ou bloco de culatra separado e representado em escala major.

A fig. 19 é uma elevação de lado e a fig. 20 um plano do percursor separado. A fig. 21 é um plano da cabeça do percussor separada. As fig. 22, 23 e 24 são respectivamente um plano, uma vista de borda e uma vista inferior da alavanca de alimentação de cartuchos e de sua lingueta de mola.

As figs. 25, 26 e 27 são secções transversaes tomadas pela linha 4. 4. da fig. 23, olhandose para a direita, e que representam a alavanca de alimentação e sua lingueta de mola respectivamente na posição que occupam quando a alavanca de alimentação começa seu percurso exterior para pôr a lingueta em contacto com um cartucho da correia de alimentação, quando essa lingueta passa por cima do mesmo cartucho e quando a mesma lingueta tem passado por cima delle e a alavanca de alimentação começa a effectuar o seu percurso interior.

As figs. 28 e 29 são respectivamente uma secção central longitudinal e uma vista in-ferior da placa corredia, por cujo meio oscilla a alavanca de alimentação de cartuchos.

As figs. 30, 31 e 32 são secções longitudinaes, em forma mais ou menos de diagrammas, representando o fecho ou bloco de culatra e a barra de acção respectivamente na posição que occupam quando o bloco de culatra se acha completamente fechado e fixado, quando se solta, e quando se acham completamente removido.

A fig. 33 é uma secção t.ansversal, e a fig. 34 uma secção horizontal de um cano de canhão, em cujas paredes se acham praticados canaes transversaes para passagem do ar, de modo a se poder conservar o cano esfriado sem o emprego de uma camisa de agua.

As figs. 35 e 36 são vistas semelhantes de uma modificação na disposição dos mesmos canaes de ar.

A fig. 37 é uma secção central longitudinal de uma ligeira modificação do canhão representado na fig. 2.

As mesmas letras de referencia indicam

partes semelhantes em todas as figuras. A A, são as placas lateraes da armação ou caixa que contém o mecanismo de culatra. A' é a tampa superior articulada e A' a peça de extremidade de traz articulada. B é o cano. Céo fecho ou bloco de culatra. Dé a barra de acção e E é camisa da agua.

Referindo-nos mais particularmente às figs. 1 a 32 : c c' (figs. 13 a 18) são duas partes do f cho ou bloco de culatra, reunidas por meio de um pino de articulação c

A parte dianteira ou bloco de culatra prop iamente dito c é dotado do leva-cartucho c3 susceptivel de correr verticalmente e que effectua as diversas funcções necessarias para transportar o cartucho da correia de alimentação até o cano e extrahir e expellir deste o cartucho servido, como o leva-cartucho ordinario de um canhão Maxim. A mesma parte c tem projecções lateraes c', que se prendem em encaixes horizontaes a existentes nas placas lateraes A e guiam o fecho em seus movimentos de vae e vem, como se comprehende facilmente.

A parte c é tambem dotada de azas pendentes $c^3 c^3$, pelas quaes passa um pino c^6 que supporta o gatilho de segurança c^7 , o gatilho de fazer fogo c^8 e alavanca ergue— Esta ultima alavanca se acha sidora c9. tuada entre as outras duas alavancas e é dotuada de ma ponta recurvada c^{10} , que se prende em um entalhe vertical c^{11} , situado no leva-cartucho, e de um salto c^{12} , actuado pela barra de acção do modo que se descreve adiante. As partes c c' do fecho são ôcus para poderem receber o percussor e sua mola c^{13} .

O percussor se compõe de um corpo c^{15} e uma cabaça c^{15} (figs. 19, 20 e 21) tendo uma peça cyli dri ca c^{16} em forma de T, adaptada para se prender em uma cavidade correspondente da ca beça c1, reunindo assim estas partes, pelo facto de correr a peça c¹º longitudinalmente na cavidade mencionada do corpo ci

Na parte dianteira ou borda inferior da mesma cavidade existe uma espalda c^{17} , que supporta a cabec i c13 em uma posição aproxima amente horizontal em frente de um faro conico c18 existente no leva-cartucho, quando este ultimo se acha completamente erguido (fig. 14.)

borda superior c19 da mesma cavidade não tem espalda e permitte por conseguinte a cabeça do percussor revolver ligeiramento para cima em redor da peça c^{16} , de modo que no caso de penetrar a cabeça no furo conico c18 fóra de alinhamento com o detonador do cartucho, ella ha de se ajustar facilmente por si mesma na posição conveniente pela acção guia lora da parede conica do furo.

Esse mo lo de ligar as partes do percussor permitte tambem, separar facilmente a cabeça c15, no caso de se quebrar, e substituil a

por outra cabeça nova.

O corpo c¹ do percussor é dotado de um entalho longitudinal c²⁰ pelo qual passa o pino c² que reune as partes e mantem o percussor em posição sem contrariar seus movi-

mentos de armar e fazer fogo.

A parte inferior do corpo c15 tem uma espalda c²¹, que se projecta em uma abertura praticada no lado inferior do fecho. Pren-dem-se nessa espalda as pontas do gatilho de segurança c⁷ e do gatilho de fazer fogo c⁸, sob a acção de suas molas, quando o percussor se acha completamente armado.

As extremidades oppostas ou caudas dos gatilhos mencionados c^7 , c^8 , respectivamente, são actuadas pela barra de acção e pela barra

do gatilho, como se explica adiante.

A parte trazeira ou escora c¹ do fecho é dotada de projecções lateraes c²², adaptadas para se prenderem em saliencias a¹ situadas nas placas lateraes A quando essa escora se acha erguida na posição representada nas figs. 2 e 30. Obtem-se desse modo um supporte muito rigido para a parte dianteira c do fecho no momento de se fazer f. 190, supporte que resiste perfeitamente á acção do recuo que tende a impellir o fecho para traz. a é que tende a impenir o tecno para traz. α e uma peça transversal que se estende entre as saliencias α , de que forma preferivelmente parte e que serve de parada para limitar a extensão do movimento vertical que póle executar a escora c' do fecho, sendo a mesma escora dotada de uma projecção c23, que vem bater nessa parada.

As faces activas das saliencias a^{-1} e as projecções ou azas lateraes c^{-2i} são inclinadas ou enviezadas de modo a correrem uma sobre outra quando a escora c¹gyra em redor de sua art culação cº para as por em contacto on as afastar.

Si for preferido, pode-se dar áquellas faces activas uma forma curvada, sendo então a face das projectões um arco de circulo descripto de um ponto situado um pouco abaixo

do pino dessa articulação.

Quando a escora c 1 toma sua posição inferior (fig. 31), as azas c^{-22} acima mencionadas veem em posição de correr debaixo das salienciar a s existentes no interior da peça de extremidade ôca articulada A s; e no movimento para traz do fecho essas saliencias actuam com guias para escora, impedindo que se erga curante o movimento de volta ou para deante do fecho, como se ex-

O lado inferior da mesma escora é dotado de duas projecções c² c²³, que são actuadas por uma projecção d situada na barra de accão D. quando esta ultima effectua seu mo-

vimento de vae e vem.

A projecção c² tem uma superficie inclinoda c²⁶, contra o qual bate uma ponta d¹ da projecção d (figs. 30 a 32) quando a barra de acção corre para traz, operando assim pri-meiro para abaixar a escora c¹ e soltal-a das salencias a¹ (fig. 31) e em segundo logar, para tirar o fecho do cano afim de abrir a culatra (fig. 32).

A parte superior da mesma projecção d é de forma tal que, achando-se a escora abaixada, occupa o espaço ou cavidade existente entre as duas projecções c^{24} . c^{23} (fig. 31).

No movimento de volta da barra de acção, a borda d^3 da mesma projecção assenta contra a parte trazeira inclinada c^{27} da projecção c^{25} , e como a escora a^4 não pode nesse instante se erguer, por se achar retida pelas projecções a³, o fecho fica impellido para deante com a barra de acção até que as azas da escora abandonem as projecções aº e o lado inferior das saliencias ai.

A pressão exercida pela borda d^2 da projecção na mesma parte trazeira inclinada de , quando a barra de acção termina o seu movimento para deante, ergue então a escora e põe de novo as faces activas das azas em contacto com as faces activas das salien-

cias at.

E'somente, porém, ao correr a superficie superior d³ da projecção d no lado inferior da projecção c³, quando a barra do acção D completa seu movimento para deante, que o movimento vertical final da escora e o fechamento completo da culatra se effectuam, achando-se para esse fim a mesma superficie d³ ligeiramente inclinada relativamente á linha horizontal.

O objecto desse movimento é permittir ao leva-cartucho c³ alcançar a sua posição mais elevada immediatamente antes de se completar aquelle movimento de fechamento final do fecho, de modo a não se achar nesse momento o leva-cartucho bastante compri-mido contra a extremidade da culatra do cano para não poder chegar completamente a sua posição elevada.

A mesma superficie d3, pelo facto de comprimir firmemente o lado inferior da projecção c24, mantèm egualmente rigidamente a escora em sua posição elevada, de modo a não haver possibilidade que a segurança da mesma escora seja diminuida pela vibração da arma em acção.

A projecção d é dotada de uma ponta d^{*} que acha em frente de uma espalda c²⁸ existente no lado inferior do corpo do percussor; durante a primeira parte do movimento de recúo da barra de acção (isto é, antes de a ponta d¹ alcançar a parte inclinada c² da projecção c²), essa ponta impelle para traz o percussor, vencendo a resistencia de sua mola, até se prenderem os gatilhos c² c³ na espalda 21, para armarem o percussor.

Os movimentos verticaes do leva cartucho são regulados por um pino c^{33} , existente na alavanca erguedora c^{5} e que opera conjunctamente com o cam ordinario a^{5} , (le que é dotada uma das placas A, disposição que se comprehende facilmente.

A elevação do mesmo leva-cartucho se effectua, porém, por meio de uma espalda d^3 existente na barra de acção (fig. 9), e que bate no salto c^{13} quando essa barra essectua seu movimento para traz e immediatamente antes de terminar a escora seu movimento para cima sob a acção da superficie inclinada d^3 da projecção c^{23} , como se explicou acima.

A barra de acção è igualmente dotada de outra espalda de, que actua sobre a cauda do gatilho de segurança c^7 e desprende sua ponta do percussor, quando a mesma barra de acção completa o seu movimento para

diante.

Essa barra de acção tem um entalho ou abertura alongada d^7 , pela qual os envolucros dos cartuchos servidos cahem depois de extrahidos e expellidos da arma. Afim de impelir tola a possibilidade de virem aquelles involucros em frente da barra de acção e empedirem assim o funccionamento conveniente do canhão, a barra de acção é dotada em sua extremidade dianteira de um bloco d^3 , tendo uma superficie inclinada para baixo d, que faz frente ao entalho d^7 . Esse bloco é de dimensões convenientes em

secção transvers il para occupar o espaço no qual trabalha, immediatamente debaixo do cano, de modo que, ao recuar a barra de acção, a superficie inclinada do bloco de la de bater em um cartucho servido e fazel-o

cahir fóra do canhão, no caso de ja não se ter escapado pelo encalhe $d^7 \, a^5 \, a^5$ são encaixes praticados nas placas lateraes A e nos quaes corre a barra de acção, sendo guia la pelos mesmos nos seus movimentos de vae e vem.

 $\overline{\mathbf{A}}$ cauda do gatilho de fazer fogo c^{\dagger} se prolonga pelo entalho d^{\dagger} da barra de acção, de modo a se achar em proximidade de uma protuberancia f existente na barra de gati-Îho F, quando a culatra estă fechada.

Essa barra de gatilho é adaptada para correr em encaixes a^a a^b , praticados nas placas lateraes A, quando se puxa o gatllho f^a , voltando a placa á sua posição primitiva, quando se solta o gatilho.

Ao puxar-se o gatilho, a protuberancia mencionada f colloca-se debaixo da cauda do gatilho de fazer fogo, que levanta e faz cahir, soltando assim o percussor e fazendo disparar a arma.

E' evidente que o canhão continúa a fazer fogo automaticamente emquanto o gatilho se

mantém nessa posição.

Afim de impedir o puxar do gatilho quando a peça de extremidade articulada A se abaixa para descobrir a extremidade de culatra da caixa do canhão, a barra do gati-lho é dotada de uma cavidade fo, em que se prende uma parte de forma correspondente ou peça de cam a', existente na peça de ex-tremidade articulada A' perto de sua arti-culação A', quando a mesma peça de extremidade se volta para baixo, como representa a fig. 12.

A placa do gatilho fica então fixada e o canhão não pode fazer fogo até se remover a peça de cam a da cavidade fa, na occasião de fechar a peça de extremidade Λ^3 , como se vê na fig. 11.

Para se communicarem á barra de acção D os movimentos necessarios á manobra do mecanismo de culatra, acha-se ella ligada por uma haste D¹ a um embolo D³, que se acha disposto no interior do cylindro de gazes D³ (figs. 2 e 7). Este cylindro fica situade debaixo do cano e communica perto de sua extremidade dianteira, por uma abertura D'. com uma camara D'. que circumda a bocca que circumda a bocca do cano do canhão. A parte dianteira dessa camara se fecha por meio de uma rolha de parafuso De, dotada de um furo longitudinal para a passagem do projectil, servindo essa rolha pera reduzir o orificio de sahida dos gazes da descarga que penetram na mesma camara, de modo á forçal-os a entrar no cy-lindro D³ e actuar o embolo D³. Os gazes impellem por conseguinte o embolo pora traz, contra a resistencia da mola D' que circumda a haste D', actuando portanto o fecho e deslocando igualmente a barra de acção para traz: e a reacção da mola D' faz voltar o embolo e a barra de acção à sua posição primitiva depois de cada movimento. A mola D' acha-se completamente encerrada em uma caixa D⁸, que se estende do cylindro D³ até uma luva fixa D⁹ situada na armação do canhão e na qual corre a haste D' durante os seus movimentos de vae e vem, sendo aquelle caixa dotada de aberturas lateraes Dio Dio. A abertura Dio permitte o escapamento dos gazes contidos no cylindro depois de descer o embolo sufficientemente para descobrila le a abertura Dio permitte a entrada dear atmospherico no cylindro quando o embolo volta á sua posição normal, impedindo assim a retardação do movimento para diante do em-bolo, que, a não ser esta disposição se daria em consequencia da formação de um vacuo parcial por detraz delle.

G (figs 22 a 24) é a alavanca horizontal

que forma parte do mecanismo de alimen-tação dos cartuchos. Essa alavanca é dotada de um pino de articulação vertical g, que se aloja frouxamente em um orificio praticado para receber o mesmo na armação do cauhão, em um ponto situado adiante da caixa de alimentação J. Perto da extremidade opposta da mesma alavanca de alimentação e em seu lado superior existe um botão gt, que se pronde em um encaixe inclinado ou de cam h,

(figs. 28 e 29), que se a ha sobreposta a essa alavanca, como si vê melhor na fig. 2.

DIARIO OFFICIAL

A placa H é dotada de um braço pendente h^{1} , que se prende em um alvado ou cavidade c^{30} existente na parte dianteira c do existente na parte dianteira c do fecho. Este, ao mover-se para traz e para diante, communica um movimento longitudinal à mesma placa, que corre em encaixes a^8 a^8 , praticados nas placas lateraes A. Pela acção do encaixe inclinado h sobre o botão g^i , a alavanca de alimentação oscilla e communica um movimento intermittente à correia de cartuchos, por meio da lingueta G¹.
Tem-se encontrado até hoje uma difficul-

dade consistindo no facto de acontecer que a lingueta de alimentação corra e se desprenda dos cartuchos ou projecções da correia du-rante o movimento da mesma lingueta. Para remediar a este inconveniente, construimos essa lingueta em fórma de tira fina, de modo a ser elastica e articulamos a mesma em uma extremidade da alavanca de alimentação por meio de um pino de parafuzo g.

Sua extremidade opposta é recurvada e se termina por uma ponta enviezada ou lingueta propriamente dita g^3 , tendo uma projecção ou cabeça g^4 , adaptada para se alojar em um entalho g^3 , praticado na extremidade livre da alavanca de alimentação.

Este lingueta è igualmente dotada de uma extensão latteral g^{θ} , que se projecta por uma abertura latteral g^{θ} , existente na parede lat-

teral de frente do entalho g^s .

Quando a alavanca de alimentação effectua um percurso exterior, isto é, um per-curso na direcção da flecha da fig. 4, a ponta g^3 (devido à fiexibilidade da tira de aço de que se compõe a lingueta G^1 e à fórma enviezada da mesma ponta) se eleva acima do cartucho ou projecção existente na correia de alimentação, como se vê na fig. 26, e leva a projecção g* no entalho g*, de modo a se moverem exteriormente ambas, e alavanca de alimentação e a lingueta.

Quando a ponta g^3 alcança o lado opposto do cartucho, a flexibilidade da tira de aço força a ponta a descer atraz do cartucho (fig. 27) e, no percurso interior ou de volta da alavanca de alimentação, esta ultima se move até pouca distancia sem a lingueta, que se acha em contacto com o cartucho, do

modo descripto acima.

A projecção ou cabeça g^4 da lingueta penetra, portanto, na abertura latteral g^7 , até ser parada pela espalda g^8 da mesma abertura (6a-27)

A alavanca de alimentação e a lingueta se movem então juntamente, não podendo nessa occasião erguer-se a lingueta, pelo facto de se achar sua cabeça g' debaixo da parte g o do

No proximo percurso exterior da alavanca de alimentação, a cabeça g' se escipa facilmente da abertura latteral g', em consequencia do movimento latteral da lingueta em redor de sua articulação g2, quando a porta ga encontra o cartneho ou projecção pro-

xima seguinte da correia. O movimento da lingueta nessa direcção é limitado pela parede interior g^{10} do entalhe g^{5} (fig. 26).

A projecção lateral mencionada gº é sufficientemente comprida para permittir que o artilheiro possa, á sua vontade, deslocar a alavanca de alimentação. g^{11} é uma projecção lateral situada na alavanca de alimentação e que serve para guiar os flanges dos cartuchos em posição conveniente para se prenderem no leva-cartucho á proporção que a correia avança de modo intermittente pela caixa de alimentação

A placa II tem uma depressão h², para permittir que o leva-cartucho alcance a sua posição mais elevada sem bater na mesma

I é a manivella por cujo meio o mecanismo

se pode operar á mão (figs. 1 e 8). E' susceptivel de oscillar em um botão aº, que se projecta da placa lateral A e é ligada por uma barra i a um pino i¹, susceptivel de

situado no lado inferior da placa corredia H | oscillar em um entalhe comprido a10, pra-

8947

ticado na mesma placa A.
A extremidade interior desse pino se acha em frente de uma espalda d^{10} (fig. 9), existente na parte d^3 da barra de acção D, mas que não fica em connexão com ella.

Quando a manivella se manobra na direcção da flecha da fig. 1, aquelle pino assenta contra a espalda d 10 e faz recuar a barra da acção, vencendo a resistencia da mola D7, e abrindo por conseguinte o mecanismo de

Quando, porém, o canhão está trabal hando automaticamente, a barra de acção se move para traz sem deslocar o pino, por causa de sua connexão frouxa com este

Segue-se que a manivella I fica estacio-

naria quando a peça faz fogo.

Quando se deseja remover o bloco de culatra, faz-se gyrar a peça de extremidade ar-ticulada Aº em redor de sua articulação, de modo a descobrir a extremidade trazeira da caixa do canhão.

Da-se então volta á manivella Ina direcção da fiecha da fig. I quanto for possivel ficaudo assim o bloco de culatra quasi completamente removido da extremidade trazeira do canhão. Basta depois dar um ligeiro movimento para cima ao bloco de culatra, por meio da mão, para que se possa tirar completamente e com facilidade do canhão

Para permittir esse movimento para cima do bloco de culatra, a barra de acção se acha cortada ou dotada de um encaixe em di (fig. 9), occupando esto enca; xe ao mesmo tempo uma posição situada além da armação do canhão, em consequencia de a barra de acção se achar completamente retirada pelo

escito da manivella mencionada. Nos casos em que não se emprega uma camisa d'agua, preferimos construir o canc da arma de forma rectangular em secção transversal, como se acha representado nas figs. 33 a 35, e praticar nelle grande numero de canaes transversaes b b, pelos quaes pódem circular correntes de ar, destinadas a esfriar o cano.

Este cano se pode tambem dotar de encaixes exteriores b^1 , has partes situadas entre os canaes ou orificios mencionados, de modo a ficar augmentada a superficie exterior exposta á atmosphera. Canaes transversaes addicionaes b^2 b^2 . de menor diametro que os canaes b b pó lem igualmente se praticar no metal entre os canaes b, como representam as figs. 35 e 36.

Na construcção modificada do canhão auiomatico representada na fig. 37, so bloco de culatra e sua escora são reunidos por meio do mesmo pino quo supporta os gatilhos e a alavanca ergueiora. Neste caso podemos usar um percussor formado de uma só peça. Preferimos comtudo construir o bloco fecho e sua escora do modo que indicamos referindo-nos ao canhão descripto acima, isto é dispondo o pino de articulação c² transver-salmente em relação ao eixo longitudinal descripto.

Nos outros pontos de construcção o canhão representado na mesma figura é semelhante ao que se descreveu, sendo, portanto, desne-

cessario accrescentar qualquer explicação. Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º Um fecho ou bloco de culatra dotado de uma parte trazeira ou escora articulada no mesmo e adaptada para, no momento de se fazer fogo, se prender em reforços fixos: como substancialmente descripto e para o fim especificado. 2.º A combinação com o fecho ou bloco de

culatra acima mencionado, de uma barra de de acção susceptivel de um movimento de vai e vem e dotada de uma saliencia ou projecção, que opera sobre projecções inclinadas existentes na parte articulada ou escora do fecho: como substancialmente descripto e para o fim especificado.

3.º A combinação com o fecho cu bloco de culatra acima mencionado e a barra de acção. de uma alavanca erguedora para elevar o

T 10 T T 1 1 1000 1

leva cartucho até sua extensão completa immediatamente antes da terminação do movimento para cima da escora: como substancialmente descripto.

4.º A construcção da barra de acção, sub stancialmente como descrevemos referindonos á fig. 9, e para o fim especificado.

5.º A combin ção com o fecho ou bloco de culatra acima mencionado, de um percussor construido essencialmente como descrevemos acima, referindo-nos á figs. 19, 20 e 21, e para os fios especificados.

6.º Um fecho ou bloc) de culatra susceptivel de um movimento de vai e vem, construido e o operando substancialmente como descrevemos acima, referindo-nos às figs. 13

e 18, e para os ilns espec ficados.

7º, a construcção da peça de extensão trazeira articulada do canhão com reforços ou saliencias lateraes para guiarem o bloso de culatra em seus movimentos de vae e vem, e a combinação com a mesma peça de extensão, de um mecanismo por cujo meio o gatilho pole-se fixar simultaneamente com a abertura da peça de extensão articulada, como substancialmente descripto acima;

8', uma correia de alimentação de cartuehos e uma placa de cam corredia em connexão com a mesma e com o bloco de culatra, sub-stancialmente como descrevemos, referindo-nos as figs. 2, 28 e 29, e para o fim especi-

ficado; 9º, a combinação com uma alavanca de alimentação escillante da correia de cartuchos de uma lingueta de mola, adaptada para se manter em contacto firme com a correia de cartuchos durante o percusso de alimentação da mesma alavanca e se soltar durante o percusso de volta da alavanca, como substancialmente descripto e para o fim especificado;
10, uma alavanca de alimentação da cor-

reia de cartuchos e uma lingueta de mola, construidas e operan lo substancialmente como decrevemos, referindo-nos ás figs. 22 a

27 e para o'fim especificado;

11, a combinação com a barra de acção, de um pino frouxo em connexão com uma manivella exterior e adaptado para correr em um entalho da caixa do canhão quando a mesma manivella se manobra á mão; parmanecendo, porém, estacionario quando o canhão trabalha automaticamente, com substancialmente descripto;

12, a combinação de um cylindro de guzes communicando com uma camara situada na boca do cano da arma, um embolo achando-s em connexão com a barra de acção por u na haste circumdada por uma mola, caixa exterior para a mola, substancialmente como descrevemos, referindo-nos ás figs. 2 e 7, e para os fins especificados;

13, um cano de canhão dotado de canaes transversaes de passagem de ar praticados em suas paredes, como substancialmente descripto e para o fim especificado;

14, um canhão automatico tendo suas partes construidas, dispostas e operando substancialmente como deserevemos acima, referindo se ás construções representadas

nos desenhos annexos. Rio de janeiro. 25 de outubro de 1898.— Como procuradores, Jules Géraud & Lecterc.

N. 2.686 - Memorial. descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para uma armação de cortinado para cama invenção de Robert Cooper Dichson, residente na cidade de Minas, capit il do Estado de Minas Geraes

A invenção tem por objecto uma armação para cortinado para cama combinado de modo a fornecer um meio rapido, pratico, elegante

e barato de adapção a qualquer cama.

O desenho annexo demonstra o molo pelo qual ponho em pratica a minha invenção.

A fig. n. l representa a cama a ser provida do cortina lo.

A lettra A representa um mastro que pole ser de madeira ou de qualquer outro mate-rial, tendo na extremidade superior uma peça B

transversal na qual apoiará a cortina desti-

nada a abrigar to la a cama.

A lettra D representa uma peça em forma de cruzeta, que presa ao mastro A por uma dobralica E e tomará a posição angular quando está armalo o cortinado sobre a

A letra F representa um cordão que, atado no meio da lettra D e passado por uma argola na lettra B, servira para suspender o cortinado todas as vezes que se queira abrigar a cama.

Em resumo reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um mastro preso na cama por dous paraf isos, tendo na extremidade s iperior uma peça transversal na qual apolarà o cortina lo:

2' uma peça em forma de cruzeta que presa ao mastro por uma dobradiça tomara a posição angular quando fechada a cortina da

N.2.687-Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Un processo de preparação de espirito proprio para illuminação. » Invenção de Heinrich Hempel, morador em Berlim, (Allemanha.)

Deitam-se em um alambique 5 kilogrammas pouco mais ou menos de naphtalina bruta com pouco mais ou menos 50 kilogramm is de oleo de pinho ou oleo de terebeathina e 50 a 100 kilogrammas de agua. O alambique se pole aquecer, quer directamente por uma fornalha, quer por vapor por meio de uma serpentina ou injecção directa de vapor, e o producto da distillação se fiz passar em um apparelho de esfriamento, de onde vae tera uma cuba.

Esse producto de distillação se compõe de agua, na qual sobrenada uma mistura de ol o e de naphtalina. Deixa-se escoar a agua e addiciona-se ao residio restante a quantimais ou menos, deplis de que, deitam-se nessa mistura de paraballac nessa mistura de naphtalina, oleo de pinho e benzel, do peso approximado de 105 kilogrammas, 300 kilogrammas, pouco mais ou peso; podendo essa menos, do espirito bruto, de 81 a 83 %, de a ldição so fazer a frio.

O enprego de agua na mistura torna a distillação mais rapida e mais segura : a naphtalina se vaporizi mais facilmente e o apparelho de esfriamento não se po le obstruir por crystaes dessa ultima substancia. Pela distillação com agua obtem-se, além disso. uma lavagem e limpeza completas da naph-En resumo, reivinlico como pontos e ca-

racteres constitutivos da invenção:

Um processo para preparação de espirito para illuminação, consistindo em distillar juntamente naptulina bruta com oleo de pinho e agua, escoando-se esta ultima antes ou depois da a dição de benzol e ad licionando se lepois espirito à mistura resultante : substancialmente como se descreveu acima,

Rio de Juneiro, 27 de outubro de 1893.— Como procura lores, Jules Géraul & Lesterc.

N. 2.683-Relatorio d'un n'vo systema de colher e seccar hero i matte. Invenção de Francisco de Camargo Pinto.

Descripção-Poda-se os galhos de matte sufficientemente longos, para serem facilmente manejados, de 0,6 a 1 metro, mais ou memanejados, de 0,6 a nos, o depois submettem-se ao sap camento.

Os apparelhos destinados a esse fim suo dous: a calor de fogo e a calor de agua quente. O sapecador a calor de fogo consta de un cylindro de metal a, figs. 1 e 2, de-senho n. 1, aberto em uma das suas extremi ades ou em ambas e montado sobre pared s de tijolos f, que a circulam; haven lo na extremidade aberta uma especie de gaveta b, com tampa b', que se move sobre trilios c, o qual entra e sobe a vontade; ena parte inferior do cylindro uma fornalha d, e

sobre as pare les ou ao todo destas, eleva-se

uma chaminé e, para dar sahida à fumaça.
Uma vez bem aquecido o cylindro, collocam-se os galhos de matie dentro da gaveta e introduz se esta no cylindro; os galhos são sapecados quasi que instantaneamente; retira-se então a gaveta com os galhos, e repete-se a operação successivamente.

O sapecador a calor de agua quente: consta de um caldeirão a, figs. 1 e 2, desenho n. 2, montado sobre paredes de tijolos, havendo na parte inferior uma fornalha b com uma chaminé c. Cheio de agua o cal-deirão e depois de estar bem quente, toma-se os galhos e mergulha se na agua e retira-se logo, completamente sapocados; colloca-se os em giraos para enxugal-os, e repete-se a operação.

Sapecados os galhes do matte, por um ou outro modo, submettem-se-os ao seccimento.

O apparelho para esse fim pode ser construido de tijolos e de madeira, e mesmo de chapas de ferro e madeira, e póde ser curvo ou angular.

Seja um seccador angular construido de tijolos fig. 1 e 2, desenho n. 3, com paredes lateraes, coberto na parte superior com uma tampa a, de madeira, tendo portas b; para dar entrada e sahida, e diversas aberturas, na parte superior g, para dar sahida ao vapor formado emquanto houver humidade.

O interior do seccador é guarnecido com pratele ras de gradil i, para serem collocados os galhos de matte, em tamanhos convenientes e de modo a serem facilmente atravessados pelo

Na parte inferior do seccador ha um diaphragma de téla metallica c, abaixo deste uma chapa metallica d,para isolar o interior do eccador, das chammas do fogo e ao mesmo tempo para receber e irradiar o calor para dentro delle; abaixo desta chapa está a fornalha e, onde se accende o fogo; havendo do lado opposto a fornalha, uma chaminé f; cu po lendo esta chaminé elevar-se no meio, haven lo então fornalhas em ambos os lados.

As chapas metallicas isoladoras também podem ser collocalas verticalmente, nos pon-tos $z \in z^1$. fig 2.

Uma vez collocado o matte nas competentes prateleiras, fecha-se o seccador e accende-se o fogo; feito isto dentro em poucas horas estará o matte secco em estado de ser moido. Nada tem a fazer sinão retiral-o e collocar nova porção, e assim successivamente.

As prateleiras i, polerão ser collocadas fixamente dentro do seccador, conforme mostra o desenho n. 3, ou portateis—construidos sobre rodisios—conforme o desenho n. 4, fig. 2; podendo então serem cheios fóra e depois introduzidos no seccador, retirando-se depois de serco o matte, repetindo-se a operação successivamente.

O supplicante com esta invenção tem por fim melhorar a extracção do matte isentan-do-o da fumaça tanto no processo prepara-torio — o soficar—como no final— o seccar em substituição aos processos do primitivo carijó» com todos seus defeitos,

O supplicante tendo escripto o seu systema aperfeiçoado de colher e seccar o matte o qual denomina «Camargo», bem como es apparelhos empregados para effectual-o; reivindica, como pontos característicos de sua

invenção: le dous novos meios de soficar ou murchar matte: um submettendo-o a um gráo de ca-lor muito elevado dentro de apparelhos apropriados; e outro-mergulhando o matte na agua quente, dentro de vasos adequados a esse fim.

um novo meio de seccar o matte usando de estufas apropriadas e applicadas a mesma industria.

3º os apparelhos que emprega para effectual-o.

Tudo substancialmente conforme foi descripto e mostram es desenhos juntos. Carityba, 16 de setembro de 1808. - Fran-

cisco de Cunir, o Pinto.

Imprensa Nacional - Rio de Janeiro - 1898